

— DIÁRIO — ***OFICIAL***



Prefeitura Municipal
de
Petrolina



ÍNDICE

EDITAL

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE HETEROIDENTIFICAÇÃO EDITAL 05 – PRÊMIO ANA DAS CARRANCAS DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA- SEDUCE	
EDITAL N.º 036/2026- SEDUCE	
EDITAL N.º 001/2025 - SASCF	

OUTROS

RESOLUÇÃO N.º 001 DE 10 DE JUNHO DE 2026	
DOSSIÊ MULHER PETROLINA 2025	

TERMO

PORTARIAS	
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO	
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO	
---------------------	--

AVISO

EXTRATO DE CONTRATO	
EMPENHO	
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	

APOSTILAMENTO

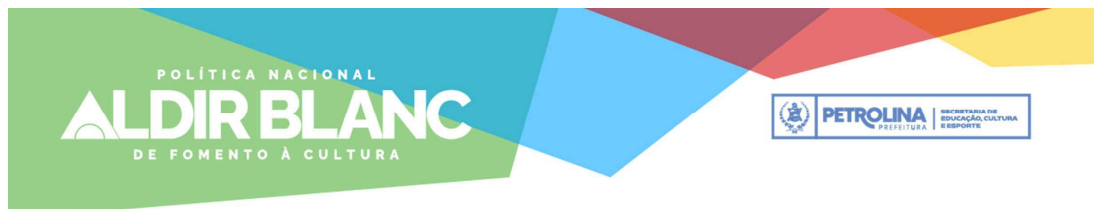
APOSTILAMENTO	
---------------------	--

PORTARIA

PORTARIA N.º. 06305/2026- SESPU	
PORTARIA N.º. 06304/2026- SESAU	



RESULTADO PRELIMINAR DA FASE HETEROIDENTIFICAÇÃO EDITAL 05 – PRÊMIO ANA DAS CARRANCAS DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA- SEDUCE



O **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, com sede na Av. Guararapes, nº 2.114, Centro, Petrolina/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.081.158/0001-10, situada na Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 714, Bairro Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, CEP 56308-915, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA FASE HETEROIDENTIFICAÇÃO – PNAB DO EDITAL 05 – PRÊMIO ANA DAS CARRANCAS DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB – Petrolina/PE, na forma descrita abaixo:

**RESULTADO PRELIMINAR DA FASE HETEROIDENTIFICAÇÃO
EDITAL 05 – PRÊMIO ANA DAS CARRANCAS DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

AGENTE RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
ELIZETE DE SOUZA	DEFERIDO
CÉLIO DE SOUZA MEDRADO	DEFERIDO
GODOBERTO REIS DOS SANTOS FILHO	DEFERIDO
JOSEMAR DE LIMA	DEFERIDO
ALESSANDRO COSTA SILVA	INDEFERIDO

Petrolina, 10 de junho de 2026.

JOSÉ CÁSSIO DOS SANTOS
Secretário Executivo de Cultura
Portaria 0200/2025

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretária de Educação, Cultura e Esporte
Portaria 0079/2025

Assinado por 2 pessoas: JOSE CASSIO DOS SANTOS e ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/1957-4B79-FBC0-2C18> e informe o código 1957-4B79-FBC0-2C18





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1957-4B79-FBC0-2C18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CASSIO DOS SANTOS (CPF 599.XXX.XXX-04) em 10/06/2026 11:39:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 10/06/2026 14:05:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1957-4B79-FBC0-2C18>



EDITAL N.º 036/2026 – SEDUCE



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

EDITAL N.º 036/2026

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS – AGENTE DE PORTARIA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE COZINHA, AUXILIAR DE LIMPEZA, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ANOS FINAIS E PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.

Convoca os Candidatos Aprovados e Classificados para o Cargo de Agente de Portaria, Assistente Administrativo, Assistente Educacional, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Limpeza, Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Finais e Professor de Anos Iniciais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica do Município:

Torna público o **Edital n.º 036/2026** de convocação. Ficam, assim, convocados os candidatos aprovados e classificados no PSS – **Editais n.º 060/2024 e 060/2025** (relação nominal – Anexo I), para atuarem a serviço da Rede Municipal de Ensino na Zona Rural e Urbana, **com comparecimento imediato nos dias 11, 12 e 15 de junho de 2026**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – **Setor Gestão de Pessoas**, localizada na Avenida Coronel Clementino Coelho, 714, Bairro Parque Bandeirantes – Petrolina. CEP: 56.308-916, **no horário das 08h às 13h**, munidos de toda a documentação **original e cópias** (relacionadas no Anexo II), para tratar da referida contratação e localização nas unidades escolares, em estrita observância às disposições constantes dos editais supracitados, especialmente ao que dispõem os itens 3.6 e 7.9.1.

O não comparecimento no período previsto da convocação acarretará a desclassificação e eliminação do candidato no certame.

Petrolina, 10 de junho de 2026.

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria nº. 0079/2025



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0D09-0104-CBA3-F6CD> e informe o código 0D09-0104-CBA3-F6CD





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

ANEXO I - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

AGENTE DE PORTARIA - BEBEDOURO - EDITAL N° 060/2025			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	AGENTE DE PORTARIA - BEBEDOURO - Ampla concorrência	ERICA NUNES SWARRA DOS SANTOS	7º
2	AGENTE DE PORTARIA - BEBEDOURO - Ampla concorrência	JOANA DE SOUZA ANJOS	8º
3	AGENTE DE PORTARIA - BEBEDOURO - Ampla concorrência	VIVIANNI PEREIRA DOS SANTOS	9º
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEDE - EDITAL N° 060/2024			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEDE - Ampla concorrência	YANKA RAYSA DE MORAIS SANTOS CAVALCANTI	200º
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEDE - Ampla concorrência	JHENIFER MAIANE AFONSO BENEVIDES	201º
3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEDE - Ampla concorrência	JAILMA SANTOS AMORIM	202º
4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEDE - Ampla concorrência	RHAJANY BARBOSA VASCONCELOS	203º
5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEDE - Ampla concorrência	ANA CAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA	204º
6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEDE - Ampla concorrência	NATAN VINICIUS LIMA CARNEIRO	205º
ASSISTENTE EDUCACIONAL - BEBEDOURO - EDITAL N° 060/2025			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	ASSISTENTE EDUCACIONAL - BEBEDOURO - Ampla concorrência	RAFAELA GENOVES MONTEIRO	68º
2	ASSISTENTE EDUCACIONAL - BEBEDOURO - Ampla concorrência	TATIANE LEITE LARANJEIRA	69º
3	ASSISTENTE EDUCACIONAL - BEBEDOURO - Ampla concorrência	BARBARA APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA	70º
AUXILIAR DE COZINHA - BEBEDOURO - EDITAL N° 060/2024			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	AUXILIAR DE COZINHA - BEBEDOURO - Ampla concorrência	EDILENE ALVES DOS SANTOS GOMES	24º
AUXILIAR DE COZINHA - SEDE - EDITAL N° 060/2024			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	AUXILIAR DE COZINHA - SEDE - Ampla concorrência	GIOCONDA MODESTO LUNA	378º
AUXILIAR DE LIMPEZA - BEBEDOURO - EDITAL N° 060/2024			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	AUXILIAR DE LIMPEZA - BEBEDOURO - Ampla concorrência	ALAN CARLOS DOS SANTOS BISPO	20º



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal, Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0D09-0104-CBA3-F6CD> e informe o código 0D09-0104-CBA3-F6CD





SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
 E ESPORTE**

AUXILIAR DE LIMPEZA - IRRIGADO I - EDITAL N° 060/2024			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	AUXILIAR DE LIMPEZA - IRRIGADO I - Ampla concorrência	KAYLA CICERA DE SOUZA SANTOS	52º
2	AUXILIAR DE LIMPEZA - IRRIGADO I - Ampla concorrência	DEISIANE EVANGELISTA LIMA	53º
AUXILIAR DE LIMPEZA - IRRIGADO II - EDITAL N° 060/2024			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	AUXILIAR DE LIMPEZA - IRRIGADO II - Ampla concorrência	SUYANNE DIAS DA SILVA	33º
AUXILIAR DE LIMPEZA - RAJADA - EDITAL N° 060/2024			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	AUXILIAR DE LIMPEZA - RAJADA - Ampla concorrência	ANA PAULA SILVA RODRIGUES	24º
AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - EDITAL N° 060/2024			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	DIOGENES RODRIGUES DO NASCIMENTO	375º
2	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	EDIMILSON ALVES DE AMORIM	376º
3	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	PATRICIA RAIANNY RODRIGUES ARAUJO	377º
4	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	ROSINEIDE SILVA DE SOUZA	378º
5	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	ROGERIANA PEREIRA DOS SANTOS	379º
6	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	ALBA SOUZA SANTOS	380º
7	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	JOSEFA ALVES DE SOUZA	381º
8	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	KATIA ROZANGELA DA SILVA SENA	382º
9	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	LEIDIANE NASCIMENTO LEITE	383º
10	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA	384º
11	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	TAMIRES RODRIGUES DA SILVA	385º
12	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	MONICA KAROLINE TORRES DOS SANTOS	386º
13	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	IAYKILLA VITORIA SOUZA SILVA	387º



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
 Núcleo Administrativo Municipal, Avenida Clementino
 Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0D09-0104-CBA3-F6CD> e informe o código 0D09-0104-CBA3-F6CD





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - INTERIOR - EDITAL N° 060/2025			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - INTERIOR - Ampla concorrência	JULIANA PEREIRA MARTILIO	82º
2	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - INTERIOR - Ampla concorrência	ANEPONESIA LOPES GONCALVES	83º
3	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - INTERIOR - Ampla concorrência	MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA	84º
4	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - INTERIOR - Ampla concorrência	GEICIANE RODRIGUES DOS SANTOS	85º
5	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - INTERIOR - Ampla concorrência	FRANCISLEIA LIMA DOS SANTOS	86º
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - SEDE - EDITAL N° 060/2024			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - SEDE - Ampla concorrência	MARLENE DAMACENO RODRIGUES	302º
2	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - SEDE - Ampla concorrência	ANIELE MARIA DOS SANTOS	303º
3	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - SEDE - Ampla concorrência	LUZIA DO SOCORRO FONSECA	304º
4	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - SEDE - Ampla concorrência	JACINALDO JOAO RODRIGUES	305º
5	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - SEDE - Ampla concorrência	SIDIANE DE JESUS SOUZA FERREIRA	306º
6	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - SEDE - Ampla concorrência	ANTONIETA DE LIMA SILVA	307º
7	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - SEDE - Ampla concorrência	SILVANA DO NASCIMENTO	308º



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0D09-0104-CBA3-F6CD> e informe o código 0D09-0104-CBA3-F6CD





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - BEBEDOURO - EDITAL N° 060/2024			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - BEBEDOURO - Ampla concorrência	MAYARA MENDES DA SILVA	41º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PAU FERRO - EDITAL N° 060/2024			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PAU FERRO - Ampla concorrência	LUCINEIDE COSTA DE SOUZA PEREIRA	11º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - EDITAL N° 060/2024			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - Ampla concorrência	MARIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	316º
2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - Ampla concorrência	CHARLENE LOPES DE JESUS	317º
3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - Ampla concorrência	ADLLAY SMIRNA GOMES DA MATA	318º
4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - Ampla concorrência	CARLA VANESSA DA SILVA SOUZA	319º
5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - Ampla concorrência	EMILLY JAIANE DE SOUZA GALVAO	320º
PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - CIÊNCIAS - IRRIGADO IV - EDITAL N° 060/2024			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - CIÊNCIAS - IRRIGADO IV - Ampla concorrência	ITALO LUIS OLIVEIRA SANTANA	5º
PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - EDITAL N° 060/2025			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - NP	HILTON CESAR DOS SANTOS SILVA	16º
2	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - Ampla concorrência	ANA PAULA ALVES SANTANA	40º



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0D09-0104-CBA3-F6CD> e informe o código 0D09-0104-CBA3-F6CD





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

3	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - Ampla concorrência	MARIA DAS DORES SABINO SANTANA	41º
PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA - BEBEDOURO - EDITAL N° 060/2025			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA - BEBEDOURO - Ampla concorrência	RAFAEL DIEGO SILVA	1º
2	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA - BEBEDOURO - Ampla concorrência	DANIELA SILVA LIMA	2º
PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA - SEDE - EDITAL N° 060/2024			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA - SEDE - Ampla concorrência	HEMANUELLA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	44º
2	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA - SEDE - Ampla concorrência	DAIANNE MAIARA SANTOS PEREIRA	45º
PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - IRRIGADO II - EDITAL N° 060/2025			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - IRRIGADO II - Ampla concorrência	JOHN MARTINS DOS ANJOS	37º
2	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - IRRIGADO II - Ampla concorrência	MARIA DORIVANIA DA SILVA XAVIER	38º
PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - SEDE - EDITAL N° 060/2025			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - SEDE - Ampla concorrência	MARIA CELIA LIBERATO LOPES	127º



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0D09-0104-CBA3-F6CD> e informe o código 0D09-0104-CBA3-F6CD





SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
 E ESPORTE**

2	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - SEDE - Ampla concorrência	ELBA NAIARA PINHEIRO DA SILVA	128º
3	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - SEDE - Ampla concorrência	NUBIA LAFETY COSTA NETO	129º
4	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - SEDE - Ampla concorrência	JESSICA RAYANNE MARQUES TEIXEIRA	130º
5	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - SEDE - Ampla concorrência	ISABELA IONETE DA SILVA ALVES	131º
6	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - SEDE - Ampla concorrência	VALERIA COELHO DE OLIVEIRA	132º
7	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - SEDE - Ampla concorrência	GICELIA PIA DE SOUSA	133º
8	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - SEDE - Ampla concorrência	WILLIAN AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA	134º
9	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - SEDE - Ampla concorrência	IVAN CARLOS SILVA SANTOS	135º
10	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - SEDE - Ampla concorrência	MARIA DO SOCORRO BORGES BATISTA DE SOUZA	136º
11	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - SEDE - Ampla concorrência	EDINALVA BARBOSA DE SOUZA	137º
12	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - SEDE - Ampla concorrência	IARA BATISTA DE MIRANDA SILVA	138º
13	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - SEDE - Ampla concorrência	SIBELLE SOUZA DA SILVA	139º



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
 Núcleo Administrativo Municipal, Avenida Clementino
 Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0D09-0104-CBA3-F6CD> e informe o código 0D09-0104-CBA3-F6CD





SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

14	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - SEDE - Ampla concorrência	MARIA DE FATIMA RIBEIRO LACERDA	140º
15	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - SEDE - Ampla concorrência	ANDREA DE DE ALENCAR SILVA	141º
16	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - SEDE - Ampla concorrência	IZABELA MAGALHAES COSTA	142º
17	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - SEDE - Ampla concorrência	SHIRLEY EDUARDA DE LIMA SILVA	143º
18	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - SEDE - Ampla concorrência	MARIA EDERIVALDA BEZERRA CLEMENTE	144º
19	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - SEDE - Ampla concorrência	JACIANE DE OLIVEIRA SANTOS RAMOS	145º
20	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - SEDE - Ampla concorrência	DEIZIANE DIAS FERREIRA	146º
21	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - SEDE - Ampla concorrência	TAUANA SIBELE FERREIRA DA SILVA	147º
22	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - SEDE - Ampla concorrência	CYBELLE DIAS DE SOUSA VASCONCELOS	148º



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0D09-0104-CBA3-F6CD> e informe o código 0D09-0104-CBA3-F6CD





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 01 foto 3 x 4 (atual).
- 01 Cópia da Carteira de Identidade.
- 01 Cópia do CPF.
- 01 Comprovante de regularidade do CPF, retirado no site:
<<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>>
- 01 Cópia de Certidão de Casamento ou Nascimento.
- 01 Antecedentes Criminais – Civil (PE)
- 01 Antecedentes Criminais – Federal.
- 01 Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- 01 Cópia das Carteiras de Vacinação dos filhos menores de 06 anos.
- 01 Cópia do CPF dos dependentes- Filhos (as).
- 01 Cópia do Título Eleitoral.
- 01 Comprovante de votação da última eleição.
- 01 Cópia da Carteira profissional (página da foto, frente e verso).
- 01 Cópia do PIS/PASEP.
- 01 Cópia do Diploma Escolar (Ficha 19) e/ou Certidão de Conclusão de curso em Nível Superior.
- 01 Cópia do comprovante de residência e nº de telefone.
- 01 Atestado médico Pré-admissional (Clínica do Trabalho).
- 01 Cópia da Carteira de Vacinação Contra Covid-19.
- 01 Cópia do Cartão de Conta Bancária (Exceto Banco Digital).
- 01 Cópia da Carteira de Reservista.
- 01 Extrato de Contribuição Previdenciária - CNIS, que deve ser retirado no site:
<<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss>>

CASOS ESPECÍFICOS:

- 01 Cópia de comprovante de curso na área de Educação Especial/Inclusiva de no mínimo 180 horas (para professor(a) de AEE).
- 01 Cópia do CREF - Conselho Regional de Educação Física (para professor (a) de Educação Física).
- 01 Habilitação categoria B e C (para o cargo de motorista de carro leve)
- 01 Habilitação categoria D e E (para o cargo de motorista de ônibus e micro-ônibus).
- 01 Comprovante de Curso de Transporte Escolar (para o cargo de motorista de ônibus e micro-ônibus).
- 01 Cópia de Comprovações de títulos objeto de avaliação (para o cargo de agente de portaria).
- 01 Cópia de Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (para o cargo de agente de portaria) retirado no site:
<<http://www.cnj.jus.br>>;

Observação: Todos os documentos pessoais, só serão aceitos, se estiverem com todos os seus dados corretos e iguais em toda a documentação, em virtude do processo de qualificação cadastral exigido pelo programa do Governo Federal (E-SOCIAL).



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0D09-0104-CBA3-F6CD> e informe o código 0D09-0104-CBA3-F6CD





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0D09-0104-CBA3-F6CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 10/06/2026 14:02:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 10/06/2026 14:02:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0D09-0104-CBA3-F6CD>

EDITAL Nº 001/2025 – SASCF



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS
TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025 - SASCF**

- 1 Ficam convocados os candidatos APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado da SASCF - EDITAL Nº 001/2025 a **comparecerem no Centro Administrativo de Assistência Social – CAAS, situado na Praça Pio XII, nº 264 (Praça do Galo), Centro, CEP: 56.304-420, Petrolina - PE, nos dias 11, 12 e 15 de Junho de 2026, no horário de 08h às 12h**, munidos de toda a documentação original e cópias relacionadas no Anexo I, para tratada referida contratação e lotação, conforme quadros abaixo:

FUNÇÃO: EDUCADOR(A)/CUIDADOR(A) PLANTONISTA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	NATALIA NOBRE DE OLIVEIRA	32º

FUNÇÃO: MOTORISTA – CATEGORIA B

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	MAYLANE RAYANE BRITO DOS SANTOS	19º
2	JOSE LEANDRO FREIRE DOS SANTOS	7º Neg.

2. O não atendimento à convocação no prazo estabelecido, gerará exclusão automático candidato no certame, sendo convocado o candidato seguinte na lista final de aprovados, conforme prevê o item 9.2, do Edital nº 001/2025.

Petrolina-PE, 09 de Junho de 2026.

DORIANE SECCHI MASCARELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/7E7D-8D92-784A-F5F1> e informe o código 7E7D-8D92-784A-F5F1

D



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

01 foto 3x4 (atual);
Cópia do documento de Inscrição do conselho de classe, quando exigido;
Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual e Federal;
01 Cópia de Certidão de Casamento ou Nascimento;
01 Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
01 Cópia das Carteiras de Vacinação dos filhos menores;
01 Cópia do CPF dos menores;
01 Cópia da Carteira de Identidade;
01 Cópia do CPF;
01 Cópia do Título Eleitoral – comprovante de votação da última eleição;
01 Cópia do PIS/PASEP;
01 Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de curso;
01 Cópia da Carteira de Reservista;
01 Cópia da Carteira profissional (Página de identificação e foto);
01 Cópia do comprovante de residência e nº de telefone;
Atestado médico pré-admissional (Clínica do Trabalho);
01 Cópia carteira de Habilitação (Para o cargo de MOTORISTA);
01 Conta bancária (Preferencialmente conta CAIXA);



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/7E7D-8D92-784A-F5F1> e informe o código 7E7D-8D92-784A-F5F1





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7E7D-8D92-784A-F5F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DORIANE SECCHI MASCARELO (CPF 004.XXX.XXX-03) em 10/06/2026 12:01:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/7E7D-8D92-784A-F5F1>



RESOLUÇÃO Nº 001 DE 10 DE JUNHO DE 2026



RESOLUÇÃO Nº 001 DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da Comissão para análise dos Projetos do Edital de Chamamento Público CMDPI nº 001/2026.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI DE PETROLINA-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.859, de 18 de novembro de 2025, e Lei Federal nº 10.741, de 10 de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), e considerando a deliberação ocorrida em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2026.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deliberar, acompanhar, fiscalizar e promover ações voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa no âmbito do Município de Petrolina;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, impessoalidade, publicidade e eficiência na seleção dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas em captar recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Público CMDPI nº 001/2026, destinado à seleção de projetos para captação de recursos junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Petrolina;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma Comissão responsável pela análise documental, avaliação técnica e emissão de parecer dos projetos apresentados ao referido Chamamento Público;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Petrolina – CMDPI, em Reunião Ordinária realizada em 10 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Comissão responsável pela análise dos projetos apresentados ao Edital de Chamamento Público CMDPI nº 001/2026.

Art. 2º - São objetivos deste Chamamento Público:

- I – Fortalecer a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- II – Fomentar iniciativas voltadas ao envelhecimento ativo, saudável e participativo;
- III – Ampliar a proteção social e a garantia de direitos;
- IV – Promover autonomia, protagonismo e inclusão social;
- V – Incentivar a participação social da pessoa idosa;

Rua Crispim Amorim Coelho, 269 – Centro – CEP: 56.304-220 - Petrolina-PE.
Telefone: (87) 3983-6473 - E-mail: casadosconselhospetrolinape@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM DA SILVA BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8786-BBDC-CA42-53AA> e informe o código 8786-BBDC-CA42-53AA





VI – Ampliar a capacidade de captação de recursos para investimentos na política pública municipal da pessoa idosa.

Art. 3º. Os projetos deverão apresentar:

- I – Diagnóstico da realidade social;
- II – Justificativa;
- III – Objetivo geral e objetivos específicos;
- IV – Público beneficiário;
- V – Metodologia;
- VI – Metas e indicadores;
- VII – Cronograma de execução;
- VIII – Plano de monitoramento e avaliação;
- IX – Plano de sustentabilidade;
- X – Orçamento detalhado.

Art. 4º - A Comissão será composta por representantes governamentais:

- I – William da Silva Bezerra – Presidente do CMDPI/SASCF;
- II – Francisco das Chagas – SEDUCE;
- III – Clara Barbosa Cabral – SEDURBHS;
- IV – Bárbara Susan Araújo – Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina-PE, 10 de junho de 2026.

William da Silva Bezerra
Presidente do CMDPI

Rua Crispim Amorim Coelho, 269 – Centro – CEP: 56.304-220 - Petrolina-PE.
Telefone: (87) 3983-6473 - E-mail: casadosconselhospetrolinape@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM DA SILVA BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8786-BBDC-CA42-53AA> e informe o código 8786-BBDC-CA42-53AA





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8786-BBDC-CA42-53AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WILLIAM DA SILVA BEZERRA (CPF 032.XXX.XXX-99) em 10/06/2026 13:54:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8786-BBDC-CA42-53AA>



DOSSIÊ MULHER PETROLINA 2025



SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

Dossiê Mulher Petrolina 2025

Petrolina/PE, março 2026



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

Comissão de Elaboração do Dossiê Mulher 2025

Prefeitura Municipal de Petrolina
Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Secretaria Executiva da Mulher
Secretaria Executiva de Assistência Social
Secretaria de Saúde
Secretaria de Segurança Pública

Comissão Técnica e Metodológica

Adla Thailly Gomes Guimarães – Psicóloga CEAM
Debora Helena Maciel Matias – Assistente Social CEAM
Louise Lopes Torres – Diretora
Flávia Alessandra Martins Nunes - Gerente
Vitor Gabriel dos Santos Costa – Apoio de Gabinete
Miguel Boaventura Júnior - Coordenador do Núcleo de Prevenção à Violência e à Criminalidade
Yohana Kristnan dos Santos Silva - Guarda Civil Municipal/Assessora do NPREV
Diretoria de Vigilância Epidemiológica- Taise Silva de Moraes
Coordenação Núcleo de Prevenção a Violência - Juliana Rodrigues do Nascimento

"Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social." (Lei Maria da Penha, art. 2º)



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

APRESENTAÇÃO

Romper o silêncio que por tanto tempo encobriu a violência doméstica é um dever ético e um ato de coragem política. O Dossiê Mulher de Petrolina nasce deste imperativo. Não se trata de um mero relatório administrativo, mas de um compromisso irrenunciável com a vida, a dignidade e a segurança de cada mulher que vive em nossa cidade. Este documento é a materialização da nossa decisão de ir além das ações reativas, buscando compreender a fundo as raízes e as dinâmicas da violência para construir uma política de prevenção que seja, de fato, transformadora.

Para isso, seguimos a jornada da vítima através dos nossos serviços públicos. Mapeamos o primeiro pedido de socorro que chega à Guarda Civil Municipal, a notificação silenciosa feita em uma unidade de saúde, o registro de um Boletim de Ocorrência na Delegacia da Mulher e a busca por amparo no sistema de justiça. Ao conectar dados da Saúde, da Segurança, da Assistência Social e do Judiciário, este dossiê oferece uma visão 360°, inédita e essencial, revelando não apenas onde estamos acertando, mas, principalmente, onde precisamos e podemos melhorar.

As páginas a seguir apresentam um diagnóstico que revela padrões, vulnerabilidades e desafios sistêmicos que exigem nossa atenção imediata. Os números nos mostram lacunas no acolhimento de públicos específicos, como a comunidade LGBTQIAPN+, as mulheres do campo e a população negra, e apontam para o desafio central de garantir a efetividade das medidas protetivas, o último bastião de segurança para muitas mulheres. Encarar essas verdades não é um sinal de fraqueza, mas de maturidade institucional e de um governo que não teme o autodiagnóstico para evoluir.

Este trabalho monumental é fruto de uma convergência de esforços. Agradeço profundamente a cada servidor, gestor, policial, profissional de saúde, conselheiro tutelar e membro do sistema de justiça que, com imensa dedicação,



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroлина@gmail.com



SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

superou barreiras burocráticas para unificar informações e construir este panorama. Este dossiê pertence a cada um de vocês, que estão na linha de frente, transformando dados em acolhimento e proteção todos os dias.

Portanto, que este documento seja um divisor de águas. A Agenda Estratégica proposta ao final não é uma carta de intenções, mas a tradução deste diagnóstico em ações concretas, com metas e responsabilidades. É a nossa resposta coletiva aos problemas que identificamos. Que o conhecimento aqui gerado nos inquiete, nos mobilize e nos guie na construção de uma Petrolina onde nenhuma mulher se sinta sozinha e onde a paz dentro de casa seja a base para uma sociedade mais justa para todos.

Kleanne Maria Damasceno Barros de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrochina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

LISTA DE ABREVIAMENTOS E SIGLAS

AMMA – Agência Municipal de Meio Ambiente
AMVS – Agência Municipal de Vigilância Sanitária
CEAM – Centro Especializado de Atendimento à Mulher
CICC – Centro Integrado de Comando e Controle
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CVP – Crimes Violentos contra o Patrimônio
GCM – Guarda Civil Municipal
GPAM – Grupamento da Patrulha da Mulher
MPU - Medida Protetiva de Urgência
MVI – Mortes Violentas Intencionais
OMS – Organização Mundial de Saúde
OMSEP – Observatório Municipal de Segurança Pública
ONU - Organização das Nações Unidas
PNSPDS – Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social
RFV – Roubos e Furtos de Veículos
RMR – Região Metropolitana do Recife
SDS/PE – Secretaria de Defesa Social de Pernambuco
SASCF – Secretaria de Assistência Social e Combate a Fome
SEDURBHS – Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade
SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SINESP – Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública
SINESP CAD – Central de Atendimento e Despachos do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública
SUSP – Sistema Único de Segurança Pública
VPI - Violência por Parceiro Íntimo



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

SUMÁRIO

1. Introdução: Um Instrumento para a Mudança	8
2. Metodologia e Fontes de Dados	9
2.1. Fontes de Dados e Sistemas de Informação	9
2.2. Recorte Temporal e Espacial	10
2.3. Tratamento de Dados e Critérios de Cálculo	10
2.4. Limitações Metodológicas	11
2.5. Sistema de Codificação Padronizada e Intersetorial	11
3. Perfil Sociodemográfico da Mulher em Petrolina	13
4. O Diagnóstico Da Violência: Um Olhar Intersetorial	15
4.1. O Conceito de Violência Baseada no Gênero	15
4.2. As Formas de Violência na Lei Maria da Penha (Art. 7º)	16
4.2.1 Violência Física	16
4.2.2 Violência Psicológica	16
4.2.3 Violência Sexual	17
4.2.4 Violência Patrimonial	17
4.2.5 Violência Moral	17
4.2.6 Violência Vicária	18
4.3 A Dimensão do Problema: Uma Crise Global de Saúde Pública	18
4.4 As Múltiplas Causas da Violência: O Modelo Ecológico	19
4.5. Estatísticas Estaduais da Violência contra a Mulher	20
4.6. Estatísticas Municipais da Violência contra a Mulher	22
4.6.1. Os Pedidos de Ajuda: Dados da Rede de Proteção (Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM)	23
4.6.1.1. Gráficos e Análises de Atendimento	24



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

4.6.1.2. Conclusão	36
4.6.2. Da Chamada de Emergência ao Registro Policial: Segurança Pública	37
4.6.2.1. A Resposta Imediata: Atuação da Guarda Civil Municipal (GCM)	37
4.6.2.1.1 O Acompanhamento Especializado: Atuação da Guarda Municipal e a assistência a vítima de violência doméstica	40
4.6.2.2 O Registro Formal do Crime: As Estatísticas da Polícia (SDS/PE)	42
4.6.2.3 A Resposta do Sistema de Justiça: As Medidas Protetivas de Urgência (MPUs).....	46
4.6.2.4 Perfil do Autor da Violência	47
4.6.2.5. Conclusão da Análise de Segurança Pública	49
4.6.3. As Marcas no Corpo e na Alma: Dados da Saúde (SINAN).....	51
4.6.3.1 Conclusão da Análise de Dados da Saúde	55
5. Dimensões da Desigualdade: Para Além da Violência	56
5.1. Autonomia Econômica: Mercado de Trabalho e Renda	56
5.2. Participação e Representação: A Voz da Mulher na Política	56
6. Agenda Estratégica 2025-2026: Do Diagnóstico à Ação	56
6.1. Plano de Ação Territorial Integrado (PATI)	57
6.2. Fortalecimento da Rede de Enfrentamento	57
6.3. Institucionalização da Taxonomia Municipal.....	57
7. Considerações Finais	57
8. Termo de Validação Técnica e Metodológica	58
9. Referências	62



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

1. Introdução: Um Instrumento para a Mudança

Para nortear o planejamento de ações e a formulação de políticas públicas voltadas às mulheres, e em estrito cumprimento à **Lei Municipal Nº 3.261/2019**, o Dossiê Mulher Petrolina 2025 se dedica a compilar e apresentar dados estatísticos sobre os múltiplos cenários de violência que as atingem em nosso município.

Neste sentido, este documento detalha, por meio de tabelas e análises, as informações coletadas a partir dos bancos de dados e sistemas de registro dos seguintes órgãos que compõem a rede de proteção municipal: **Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome**; **Secretaria Executiva da Mulher**, através do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM; **Secretaria Executiva de Assistência Social**; **Secretaria de Saúde**, através do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN); **Secretaria Executiva de Assistência Social**, através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); e das **Forças de Segurança Pública**, incluindo a Guarda Civil Municipal, a Patrulha da Mulher e a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM - Polícia Civil).

É importante ressaltar que os dados aqui consolidados refletem a natureza dos registros de cada sistema de origem. Contudo, como esforço de padronização metodológica, foi pactuado entre os órgãos que as informações sobre os tipos de violência seriam, sempre que possível, estratificadas por faixa etária e por regional administrativa, visando uma análise mais clara e comparável.

A condução deste trabalho foi realizada por uma comissão intersetorial, formalmente constituída por representantes dos órgãos e secretarias já mencionados, que foram responsáveis pelo repasse e validação dos dados.

A divulgação deste dossiê assegura o princípio da transparência e o acesso público às informações, tendo como finalidade principal subsidiar a criação de estratégias eficazes para a prevenção e o combate a todas as formas de



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

violência contra a mulher. Por fim, reforça-se a convicção de que a erradicação das violações de direitos contra a mulher é uma missão que exige o engajamento contínuo e a colaboração integral de todas as instituições envolvidas, que devem primar por um atendimento sempre humanizado e responsável diante de qualquer situação de vulnerabilidade.

2. Metodologia e Fontes de Danos

A elaboração do Dossiê Mulher Petrolina 2025 fundamenta-se em uma abordagem metodológica quanti-qualitativa, pautada na integração de dados intersetoriais. O objetivo é superar a fragmentação das informações e oferecer uma visão sistêmica da violência de gênero no município, garantindo a validade científica dos cálculos e a fidedignidade dos diagnósticos apresentados.

2.1. Fontes de Dados e Sistemas de Informação

Os indicadores foram extraídos de bases de dados oficiais, cujas competências e naturezas de registro são complementares:

- Segurança Pública (Estatísticas Criminais): Dados consolidados pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS/PE), referentes aos Boletins de Ocorrência (B.O.) registrados pela Polícia Civil (DEAM) e Polícia Militar;
- Segurança Pública (Resposta Imediata): Dados extraídos do SINESP CAD (Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública) e processados pelo Observatório Municipal de Segurança Pública (OMSEP), através da ferramenta Kibana. Esta fonte reflete os chamados de emergência via 153 e a atuação direta do Grupamento da Patrulha da Mulher (GPAM) da Guarda Civil Municipal de Petrolina;



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com



SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

- Saúde Pública: Notificações compulsórias extraídas do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), que registra atendimentos de saúde decorrentes de violência física, psicológica, sexual e patrimonial;
- Assistência Social: Dados primários coletados através de prontuários e entrevistas sociais realizadas pelo Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM);
- Poder Judiciário: Informações sobre os dados de Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) fornecidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE);
- Demografia: Dados do Censo 2022 (IBGE) utilizados como base para o cálculo de taxas de incidência e proporcionalidade populacional.

2.2. Recorte Temporal e Espacial

- Período: O dossiê compreende o intervalo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025;
- Abrangência: Todo o território do município de Petrolina/PE, com estratificação entre Zona Urbana (bairros) e Zona Rural (distritos e áreas de sequeiro/irrigadas).

2.3. Tratamento de Dados e Critérios de Cálculo

Para garantir a precisão dos indicadores, foram adotados os seguintes critérios:

1. Cálculo de Percentuais: As taxas de incidência foram calculadas com base no universo total de cada sistema (ex: total de atendimentos no CEAM ou total de B.O.s na SDS);



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroлина@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

2. Indicador de VPI (Violência por Parceiro Íntimo): Definido pela soma das agressões cometidas por parceiros atuais e ex-parceiros, conforme metodologia da Organização Mundial da Saúde (OMS);
3. Interseccionalidade: Os dados foram cruzados com as variáveis de raça/cor, faixa etária e território, permitindo identificar grupos de maior vulnerabilidade;
4. Anonimização: Em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), todos os dados foram tratados de forma agregada, garantindo o sigilo absoluto da identidade das vítimas.

2.4. Limitações Metodológicas

É importante ressaltar que os números apresentados se referem à violência notificada. O fenômeno da subnotificação, especialmente em casos de violência psicológica e sexual, é uma variável reconhecida, o que significa que os dados representam a demanda que acessou os órgãos oficiais, podendo haver um universo de violência invisibilizada que não atingiu os canais oficiais.

2.5. Sistema de Codificação Padronizada e Intersetorial (Taxonomia Municipal)

Em estrito cumprimento ao disposto no § 1º do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.261/2019, que exige a existência de codificação própria e padronizada para todas as Secretarias do Município e demais órgãos da rede de proteção, o **Dossiê Mulher Petrolina 2025** adota a seguinte **Taxonomia de Dados Intersetoriais**.

Esta codificação visa unificar a linguagem estatística entre as pastas de **Saúde, Assistência Social e Segurança Pública**, permitindo a rastreabilidade do fenômeno da violência sem comprometer o sigilo das vítimas. Cada registro de



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrilina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

atendimento ou ocorrência deverá ser indexado conforme a estrutura alfanumérica:
[ÓRGÃO]-[TIPO]-[SUBTIPO]-[TERRITÓRIO].

I. Tabela de Identificação do Órgão Notificador (Bloco 1)

Código Secretaria / Órgão Responsável

SAS	Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
SEM	Secretaria Executiva da Mulher (CEAM)
SAU	Secretaria de Saúde (SINAN / Unidades de Saúde)
SSP	Secretaria de Segurança Pública (GCM / Patrulha da Mulher)

II. Tabela de Tipologia da Violência (Bloco 2)

Baseada no Art. 7º da Lei Federal nº 11.340/2006.

Código Natureza da Violência

VIF	Violência Física
VIP	Violência Psicológica
VIS	Violência Sexual
VPA	Violência Patrimonial
VMO	Violência Moral
VVI	Violência Vicária

III. Tabela de Subtipologia e Natureza do Evento (Bloco 3)

Código Descrição do Evento

01	Agressão Direta / Lesão Corporal
02	Ameaça / Coação / Perseguição
03	Estupro / Importunação / Assédio
04	Dano ao Patrimônio / Retenção de Valores ou Documentos



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petalina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

Código Descrição do Evento

- 05 Calúnia / Difamação / Injúria
- 06 Descumprimento de Medida Protetiva de Urgência (MPU)
- 07 Femicídio (Consumado ou Tentado)

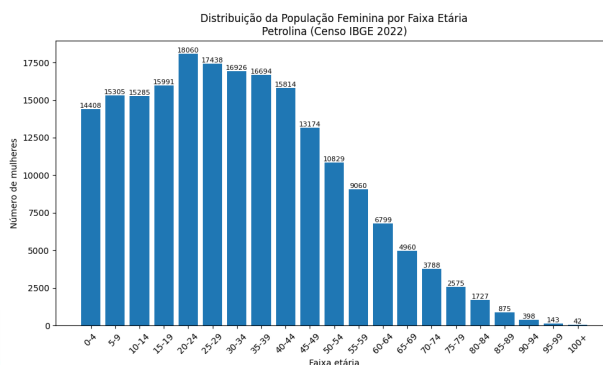
IV. Tabela de Delimitação Territorial (Bloco 4)

Código Abrangência Geográfica

- URB Zona Urbana (Sede e Bairros Periféricos)
- RUR Zona Rural (Distritos, Áreas de Sequeiro e Irrigação)

3. Perfil Sociodemográfico da Mulher em Petrolina

Segundo dados do IBGE (Censo 2022), Petrolina possui uma população de 386.791 habitantes, dos quais **200.288 são mulheres, representando 51,78% do total**. A análise da pirâmide etária revela que a maior parte da população feminina se concentra na faixa economicamente ativa (18 a 59 anos), mas também aponta para um crescimento significativo da população idosa feminina, um grupo que demanda políticas específicas. Compreender este perfil é o primeiro passo para planejar ações que atendam às necessidades de todas as mulheres petrolinenses. Então, vejamos:



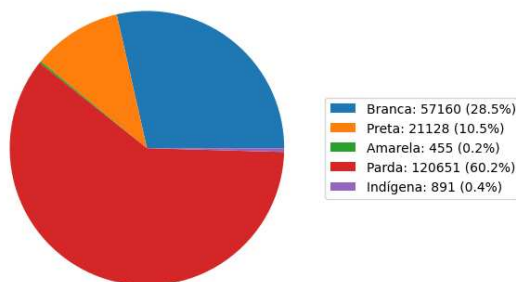
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petalina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

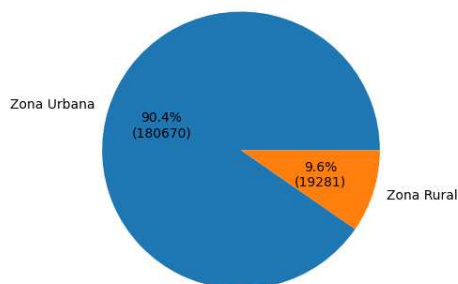
A análise dos dados acima revela que a população feminina de Petrolina é majoritariamente composta por mulheres em idade economicamente ativa (123.993), 18 a 59 anos, o que reforça a importância de políticas públicas voltadas à autonomia econômica, empregabilidade e proteção social. Observa-se ainda uma presença significativa de mulheres idosas (21.307), indicando a necessidade de ampliação de ações específicas para esse público.

Distribuição da População Feminina por Raça/Cor
Petrolina (IBGE 2022)



Do ponto de vista racial, há predominância de mulheres pardas (120.651), o que exige um olhar interseccional nas políticas públicas.

Distribuição da População Feminina por Zona de Residência
Petrolina (BDE 2022)



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

Por fim, a concentração da população feminina na zona urbana (180.670) evidencia maior acesso aos serviços, ao passo que reforça a necessidade de estratégias para ampliação do atendimento às mulheres da zona rural (19.921).

4. O Diagnóstico da Violência: Um Olhar Intersetorial

A violência contra a mulher é um fenômeno complexo que exige uma análise integrada, não é um conjunto de atos isolados, mas um fenômeno social com raízes profundas na estrutura da nossa sociedade e com impactos devastadores na saúde pública. Compreender sua definição, dimensão e causas é o passo essencial para o desenvolvimento de políticas públicas eficazes de prevenção e enfrentamento.

4.1. O Conceito de Violência Baseada no Gênero

A violência contra a mulher é um fenômeno que transcende o ato individual e se insere em um contexto de desigualdade estrutural. A definição mais aceita globalmente, que serve como referência para políticas públicas e tratados internacionais, é oferecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS), braço da Organização das Nações Unidas (ONU) para a saúde.

Segundo a OMS/ONU, trata-se de: "...qualquer ato de violência de gênero que resulte ou possa resultar em danos ou sofrimentos físicos, sexuais ou mentais para as mulheres, inclusive ameaças de tais atos, coação ou privação arbitrária de liberdade, seja em vida pública ou privada."

O elemento central desta definição é a expressão "violência de gênero". Adotar essa perspectiva é fundamental para compreender que essa forma de violência não é aleatória nem meramente uma consequência de desvios individuais do agressor, como o abuso de álcool e drogas ou transtornos mentais.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

Pelo contrário, ela é o resultado de uma construção social que, ao longo da história, estabeleceu relações de poder desiguais e hierárquicas entre homens e mulheres. Nesse contexto, "gênero" não se refere ao sexo biológico, mas aos papéis, comportamentos e atributos que a sociedade impõe a homens e mulheres, e que historicamente posicionaram o feminino em uma condição de subordinação.

4.2. As Formas de Violência Previstas na Lei Maria da Penha

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) representa um marco fundamental na legislação brasileira, principalmente por romper com a ideia de que a violência contra a mulher se resume à agressão física. Seu maior avanço foi reconhecer, nomear e conceituar diferentes formas de violência, fornecendo ao sistema de justiça e, principalmente, às vítimas, as ferramentas necessárias para identificar e combater um ciclo de violência que frequentemente se manifesta de formas sutis e silenciosas.

O artigo 7º da lei define cinco formas de violência doméstica e familiar, que podem ocorrer de forma isolada ou simultânea:

4.2.1. Violência Física (art. 7º, I)

É a forma mais visível de violência, compreendida como qualquer ato que prejudique a saúde ou a integridade física da mulher. Inclui uma vasta gama de condutas, como espancamento, empurrões, atirar objetos, sacudir, apertar, queimar, cortar ou qualquer outra agressão que ofenda o corpo da vítima.

4.2.2. Violência Psicológica (art. 7º, II)

Considerada uma das formas mais destrutivas, a violência psicológica abrange qualquer comportamento que cause dano emocional, diminua a autoestima



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

ou vise controlar as ações, decisões e crenças da mulher. Manifesta-se por meio de ameaças, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento (proibindo-a de ver amigos e familiares), vigilância constante, perseguição, insultos, chantagem, ridicularização e qualquer outra prática que prejudique sua saúde psicológica e seu direito à autodeterminação.

4.2.3. Violência Sexual (art. 7º, III)

Caracteriza-se por qualquer ação que force a mulher a presenciar, manter ou participar de atos sexuais contra a sua vontade, por meio de força, intimidação, ameaça ou coação. A lei também considera violência sexual impedir o uso de métodos contraceptivos, forçar o casamento, a gravidez ou o aborto, ou de qualquer forma limitar ou anular seus direitos sexuais e reprodutivos.

4.2.4. Violência Patrimonial (art. 7º, IV)

Esta forma de violência ocorre quando o agressor busca controlar a vida financeira da mulher ou prejudicá-la materialmente. Configura-se pela retenção, subtração, ou destruição (parcial ou total) de seus bens, objetos, documentos pessoais, instrumentos de trabalho ou recursos econômicos. Reter o dinheiro ou controlar cada gasto da mulher são exemplos comuns dessa violência.

4.2.5. Violência Moral (art. 7º, V)

Consiste em qualquer conduta que ataque a honra e a reputação da mulher perante terceiros. A lei especifica que isso ocorre por meio de atos legalmente definidos como:

- Calúnia: Acusá-la falsamente de ter cometido um crime.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

- Difamação: Espalhar fatos (verdadeiros ou falsos) com a intenção de desabonar sua reputação.
- Injúria: Ofender sua dignidade com xingamentos e palavras de baixo calão.

4.2.6 Violência Vicária (art. 7º, VI)

A violência vicária foi recentemente inserida no rol do art. 7º da Lei Maria da Penha, especificamente no inciso VI, sendo “entendida como qualquer forma de violência praticada contra descendente, ascendente, dependente, enteado, parente, pessoa sob guarda ou responsabilidade direta da mulher ou pessoa de sua rede de apoio, com vistas a atingi-la”.

Este tipo de violência representa uma das faces mais perversas da violência de gênero. Ela ocorre quando o agressor, para atingir, controlar ou causar sofrimento extremo à mulher, utiliza-se de terceiros que possuem vínculo afetivo com ela, majoritariamente os filhos do casal. Esta conduta configura uma forma gravíssima de violência psicológica e, em casos extremos, física.

4.3 A Dimensão do Problema: Uma Crise Global de Saúde Pública

A violência de gênero é tão disseminada que a OMS a classifica como um **problema de saúde pública de proporções epidêmicas**. Os dados mais recentes confirmam essa gravidade. O relatório global da OMS, baseado em dados de 161 países, revelou uma realidade alarmante:

- **Cerca de 1 em cada 3 mulheres (30%) em todo o mundo já sofreu violência física ou sexual** por parte de seu parceiro íntimo ou violência sexual por um não parceiro ao longo da vida.
- A violência por parceiro íntimo é a forma mais comum, afetando milhões de mulheres, inclusive no Brasil.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

As consequências para a saúde são graves e duradouras, incluindo lesões físicas, problemas de saúde mental (depressão, ansiedade, estresse pós-traumático), problemas de saúde sexual e reprodutiva, e um risco aumentado para outras doenças.

4.4 As Múltiplas Causas da Violência: O Modelo Ecológico

A OMS também adverte que a violência de gênero não pode ser explicada por um único fator. Ela resulta de uma complexa interação de causas em diferentes níveis da sociedade. O **Modelo Ecológico** é a ferramenta mais eficaz para compreender essa complexidade, organizando os fatores de risco em quatro níveis:

1. **Nível Individual:** Inclui fatores biográficos e pessoais do agressor, como ter baixo nível de escolaridade, histórico de abuso na infância ou exposição à violência entre os pais.
2. **Nível Relacional:** Refere-se ao contexto das relações mais próximas, como conflitos conjugais, controle excessivo do parceiro sobre a mulher e instabilidade familiar.
3. **Nível Comunitário:** Abrange as redes sociais e comunitárias, como o isolamento da mulher e da família, a falta de apoio social e as normas da comunidade que toleram ou aceitam a violência.
4. **Nível Social:** É o nível mais amplo, que engloba as normas culturais e sociais que sustentam a desigualdade de gênero, como a aceitação da violência como forma de resolver conflitos e a própria existência de leis e políticas fracas ou inexistentes para a proteção da mulher.

A compreensão desses múltiplos fatores é crucial, pois demonstra que o combate à violência exige uma resposta igualmente multifacetada, com ações que



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com



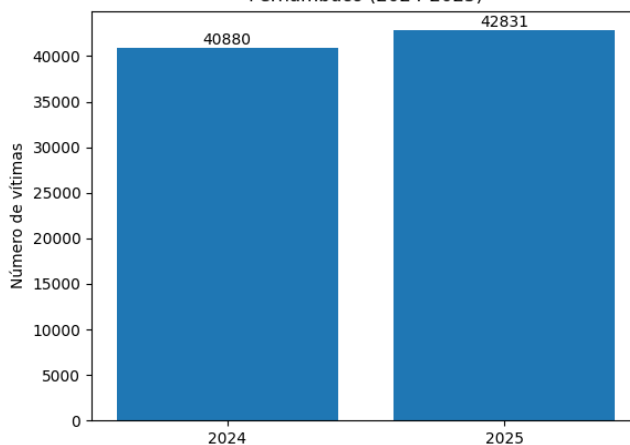
SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

vão desde o apoio individual à vítima até a transformação das normas sociais que perpetuam a desigualdade de gênero.

4.5 Estatísticas Estaduais da Violência Contra A Mulher

Os dados oficiais, divulgados pela Secretaria de Defesa Social/Gerência Geral de Análise Criminal e Estatística, de violência contra a mulher em Pernambuco, comparando os anos de 2024 e 2025, revelam um cenário de agravamento e complexidade. O volume total de vítimas de violência doméstica e familiar percorre uma trajetória de alta, passando de 40.880 para 42.831 registros, um aumento de 4,77%. Essa expansão, contudo, não ocorreu de forma uniforme pelo território.

Evolução do Número de Vítimas de Violência Doméstica
Pernambuco (2024-2025)



Fonte: Secretaria de Defesa Social/Gerência Geral de Análise Criminal e Estatística

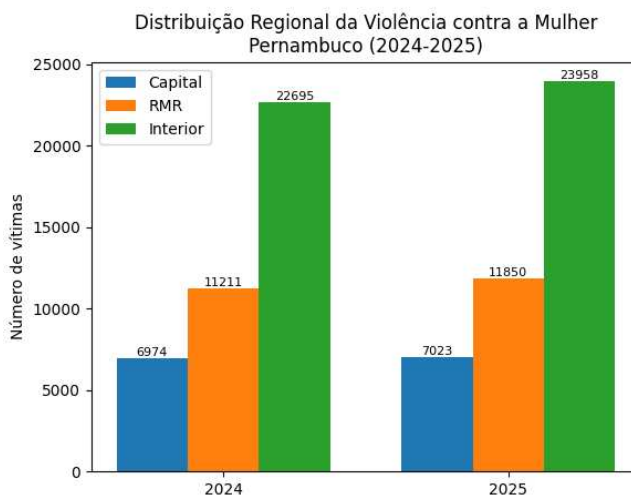


Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com



SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

A análise regional demonstra uma clara "interiorização" da aceleração do problema, pois enquanto a Capital teve um crescimento modesto de 0,70%, a Região Metropolitana (5,70%) e o Interior (5,57%) registraram taxas de aumento muito mais expressivas. O Interior, aliás, já concentra a maior parte das ocorrências, sendo responsável por 56% de todos os casos em 2025.



Fonte: Secretaria de Defesa Social/Gerência Geral de Análise Criminal e Estatística

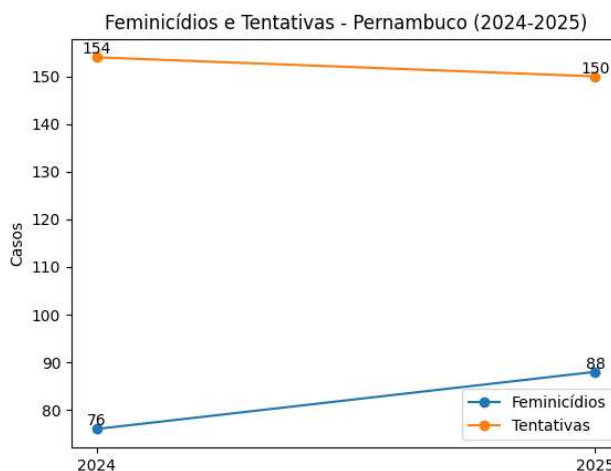
De forma ainda mais alarmante, a violência letal se intensificou drasticamente no período. O número de feminicídios consumados saltou de 76 para 88 casos, um preocupante aumento de 15,8%. Em um movimento contrário, as tentativas de feminicídio registraram uma leve queda, de 154 para 150 casos (-2,6%), um número que, embora menor, permanece em um patamar extremamente elevado.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petalina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME



Fonte: Secretaria de Defesa Social/Gerência Geral de Análise Criminal e Estatística

A leitura conjunta desses indicadores sugere que, enquanto o volume geral de violência está crescendo, a letalidade dos ataques se tornou mais acentuada. A ligeira queda nas tentativas, somada ao forte aumento nos crimes fatais, aponta para a urgência de políticas públicas que atuem em duas frentes: a expansão da rede de apoio para lidar com o alto e crescente volume de violência doméstica em todo o estado, e a criação de estratégias de prevenção mais focadas e eficazes para identificar e neutralizar os agressores com potencial de cometer feminicídio, especialmente nas áreas onde o problema se acelera com mais intensidade.

4.6 Estatísticas Municipais da Violência Contra a Mulher

No município de Petrolina, os atendimentos às mulheres em situação de violência são realizados por uma rede de equipamentos, incluindo unidades de



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

saúde, serviços de assistência social e serviços de segurança pública. É imperioso registrar, contudo, que uma mesma mulher pode ter sido atendida de forma concomitante em um ou mais desses serviços. Portanto, os dados consolidados podem refletir o número de atendimentos realizados, e não necessariamente o número de indivíduos únicos. Ademais, destaca-se que a responsabilidade pela precisão dos registros primários é de cada órgão notificador.

4.6.1 Os Pedidos de Ajuda: Dados da Rede de Proteção (Centro Especializado de Atendimento À Mulher - CEAM)

O Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) desempenha um papel fundamental na rede de proteção e acolhimento às mulheres em situação de vulnerabilidade e violência no município de Petrolina. Nesse contexto, a construção do presente dossiê se configura como uma importante ferramenta para dar visibilidade às realidades vivenciadas pelas mulheres assistidas, contribuindo para o fortalecimento de políticas públicas mais eficazes e sensíveis às suas necessidades.

A partir das entrevistas sociais realizadas pelo CEAM, foi possível reunir dados relevantes que revelam aspectos socioeconômicos, familiares e das situações de violência enfrentadas pelas usuárias do serviço. Essas informações permitem não apenas compreender o perfil das mulheres atendidas, mas também identificar padrões, demandas recorrentes e desafios enfrentados no cotidiano, subsidiando ações estratégicas de prevenção, proteção e promoção de direitos.

Dessa forma, esta seção do Dossiê Mulher de Petrolina apresenta uma análise sistematizada dos dados coletados, reafirmando o compromisso institucional com a escuta qualificada, o acolhimento humanizado e a produção de conhecimento como instrumento de transformação social.

O período de análise dos dados abaixo começa no primeiro dia de



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com



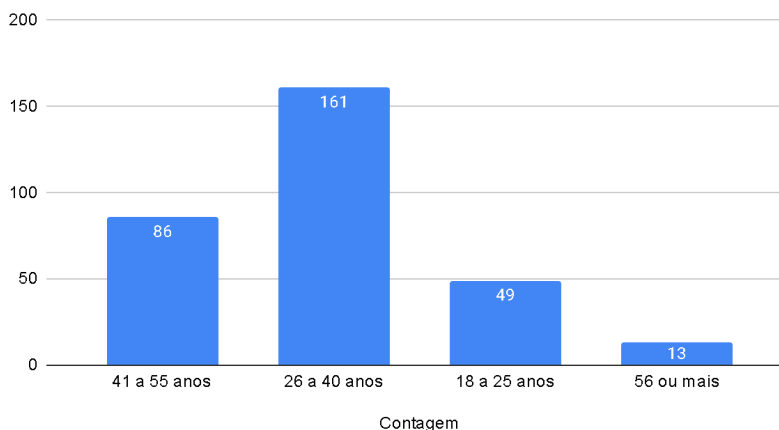
SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

janeiro de 2025 e se estende até o dia trinta e um de dezembro do mesmo ano.

4.6.1.1 GRÁFICOS E ANÁLISES

* FAIXA ETÁRIA

FAIXA ETÁRIA



Fonte: Banco de Dados do Centro Especializado de Atendimento à Mulher de Petrolina

O gráfico revela que o grupo etário de maior exposição à violência é o de mulheres de 26 a 40 anos, com 161 casos, seguido pela faixa de 41 a 55 anos, com 86. A faixa de 18 a 25 anos registrou 49 casos, enquanto a menor incidência (13 casos) ocorre entre mulheres com 56 anos ou mais.

Os dados citados revelam um cenário preocupante, sobretudo, entre as idades de 26 a 55 anos, que concentram juntas a maior parte dos casos de mulheres em situação de violência, período etário de maior produtividade e responsabilidade familiar da mulher, ratificando um traço característico do perfil esboçado pela realidade da violência doméstica no Brasil.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com



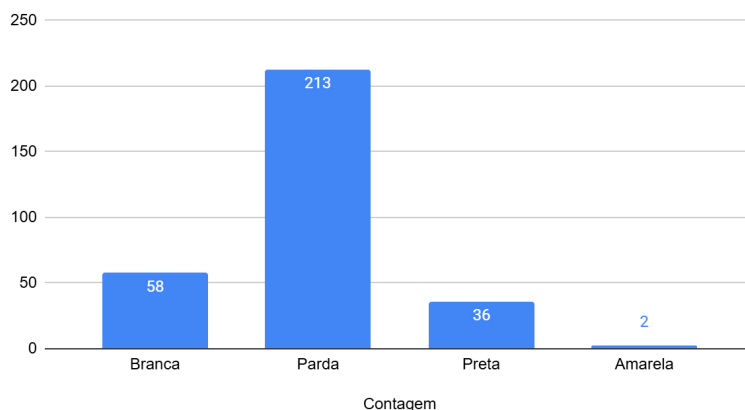
SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

A maior concentração nas idades de 26 a 40 anos, pode ser explicada pela dependência econômica e vulnerabilidade dos filhos, a maioria das mulheres nesta idade possui filhos menores de idade, o que torna difícil o rompimento do vínculo com o agressor por medo do desamparo financeiro ou emocional dos dependentes. O número reduzido de casos entre mulheres com 56 anos ou mais (13) não indica necessariamente menor exposição à violência, mas um provável cenário de subnotificação e fatores contextuais culturais, muitas dessas mulheres foram ensinadas a tratar a situação como algo privado que não deve expor ou até mesmo pelo fato do agressor ser o próprio filho, gerando sentimento de vergonha ou medo de ficar desamparada.

Na faixa de 18 a 25 anos, embora o número de casos (49) seja expressivo, ele é menor em comparação com os grupos mais velhos. Isso pode ser atribuído ao maior acesso das jovens à informação sobre relacionamentos abusivos e às redes de apoio, o que pode facilitar um rompimento mais rápido do ciclo de violência."

* ETNIA:

ETNIA



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroliana@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

O Gráfico acima evidencia a disparidade racial na violência doméstica, com uma predominância de casos entre mulheres pardas (213), seguidas por brancas (58), pretas (36) e amarelas (2). Essa grande diferença numérica reflete não apenas questões de gênero, mas as raízes socioeconômicas e históricas do país, onde a predominância de mulheres pardas e pretas como principais vítimas desenha um cenário em que o racismo e o machismo se cruzam.

Somados, os casos de mulheres pardas e pretas totalizam 249 ocorrências, a vasta maioria dos registros. Essa vulnerabilidade é intensificada por fatores socioeconômicos: estatisticamente, mulheres negras ocupam postos de trabalho mais precarizados e possuem menor renda. Isso pode agravar a dependência financeira em relação ao agressor e dificultar o acesso à rede de proteção, tornando o rompimento do ciclo de violência mais desafiador.

Por outro lado, o número de casos entre mulheres brancas (58) pode mascarar uma subnotificação nos canais oficiais, pois este grupo tende a ter maior acesso a recursos privados (advogados, terapia) para resolver a situação sem gerar um registro público. Já a baixa incidência na etnia amarela (2) pode ser interpretada a partir de duas hipóteses principais: a menor representatividade demográfica deste grupo na localidade e a existência de barreiras culturais que desestimulam a denúncia.



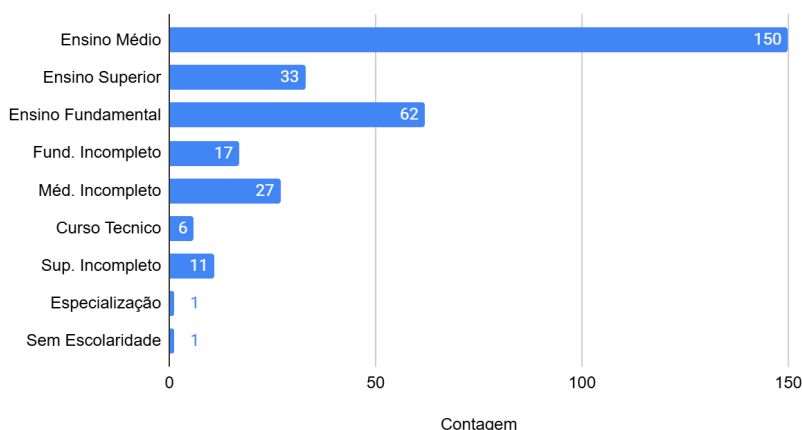
Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

* **ESCOLARIDADE:**

ESCOLARIDADE



Fonte: Banco de Dados do Centro Especializado de Atendimento à Mulher de Petrolina

O Gráfico acima revela que a violência doméstica atinge mulheres de todos os níveis de escolaridade. A maior concentração de casos ocorre entre aquelas com Ensino Médio completo (150). Em seguida, aparecem as com Ensino Fundamental (62), Ensino Superior completo (33) e Ensino Médio incompleto (27). Os menores números são de mulheres com Superior incompleto (11), Curso Técnico (6), Especialização (1) e Sem Escolaridade (1).

O fato de a maioria das vítimas ter o Ensino Médio completo sugere que a violência impacta fortemente um grupo que, embora possua instrução básica e esteja inserido no mercado de trabalho, muitas vezes ocupa cargos com salários que não garantem independência financeira imediata. Essa vulnerabilidade econômica pode ser um fator decisivo para a permanência no ciclo de violência.

É notável que, somando os casos de Ensino Superior completo (33) e incompleto (11), temos um grupo de 44 mulheres. Este dado é relevante por desafiar o estigma social de que a violência não atinge mulheres com maior grau de



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com



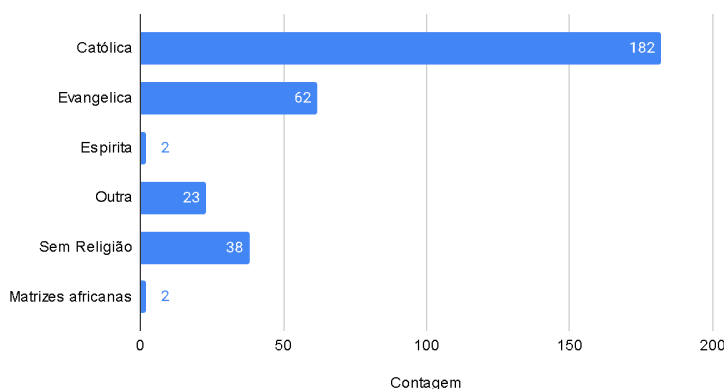
SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

instrução, ou que elas tenderiam a não denunciar por medo de julgamento em seus círculos sociais e profissionais.

O grupo com Ensino Fundamental (62), que representa a segunda maior fatia dos atendimentos, enfrenta outros tipos de barreiras. Para estas mulheres, a violência pode ser agravada pela dificuldade de conhecer seus próprios direitos, como os mecanismos da Lei Maria da Penha, e pela desinformação sobre como acessar os serviços da rede de proteção.

* **RELIGIÃO:**

RELIGIÃO



Fonte: Banco de Dados do Centro Especializado de Atendimento à Mulher de Petrolina

O Gráfico acima, sobre o perfil religioso das mulheres atendidas pelo CEAM, mostra uma clara predominância da religião católica (59%) e evangélica (20%). Juntos, os grupos cristãos somam quase 80% do total. Um dado relevante é o percentual de mulheres que se declaram sem religião (12%), configurando o terceiro maior grupo. As demais, como o espiritismo, religiões de matriz africana e outras, representam uma minoria de aproximadamente 9%.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrochina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

A hegemonia cristã reflete, em grande parte, o perfil demográfico da região. No entanto, no contexto da violência, esse dado levanta questões complexas. Se por um lado a comunidade pode funcionar como uma rede de apoio, por outro, interpretações conservadoras de valores como "defesa da família" e "perdão", muitas vezes reforçadas por lideranças religiosas locais, podem pressionar a mulher a não denunciar ou a não romper o ciclo de violência.

A presença significativa de mulheres sem religião (12%) é igualmente notável. Ela pode indicar um grupo que, por não possuir um vínculo comunitário-religioso, busca prioritariamente os serviços institucionais do Estado e da rede de proteção para encontrar suporte. A baixa representatividade de outras religiões pode refletir tanto a demografia local quanto a existência de redes de apoio próprias dentro dessas comunidades, que nem sempre se conectam com os serviços oficiais.

Portanto, a análise do fator religioso indica que ele não é apenas um dado demográfico, mas um elemento complexo que pode tanto fortalecer quanto dificultar a jornada de uma mulher. Isso evidencia a necessidade de a rede de proteção estabelecer um diálogo estratégico com as diversas lideranças religiosas, a fim de sensibilizá-las sobre o tema e transformá-las em aliadas no encaminhamento correto e seguro das vítimas.



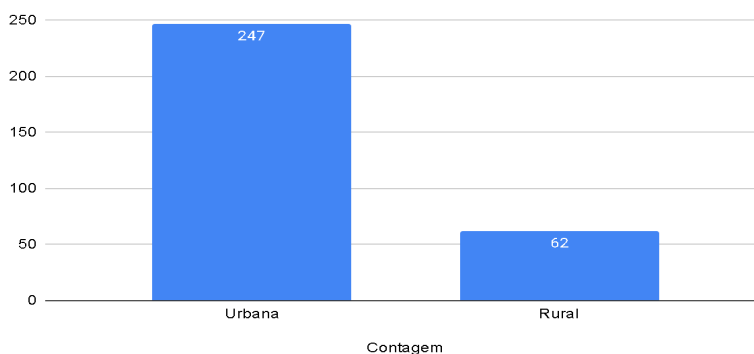
Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrilina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

* ZONA DE RESIDÊNCIA:

ZONA DE RESIDÊNCIA



Fonte: Banco de Dados do Centro Especializado de Atendimento à Mulher de Petrolina

O Gráfico acima demonstra uma acentuada disparidade territorial no acesso ao CEAM. Os dados revelam que a grande maioria das mulheres atendidas reside na zona urbana, que concentra aproximadamente 80% dos casos, enquanto a zona rural representa os 20% restantes. Essa diferença evidencia os desafios específicos enfrentados pelas mulheres do campo para acessar a rede de proteção.

Essa concentração de atendimentos urbanos pode ser atribuída a uma combinação de fatores. A maior densidade populacional e a infraestrutura de comunicação nas cidades facilitam a divulgação dos serviços, enquanto a facilidade de deslocamento é um fator logístico crucial. Por outro lado, a baixa representatividade da zona rural indica um cenário de subnotificação agravada. Além das barreiras geográficas, as mulheres do campo frequentemente enfrentam um controle social mais intenso em comunidades menores, onde o medo do julgamento e a falta de anonimato podem inibir a denúncia, tornando-as ainda mais invisíveis para o poder público.



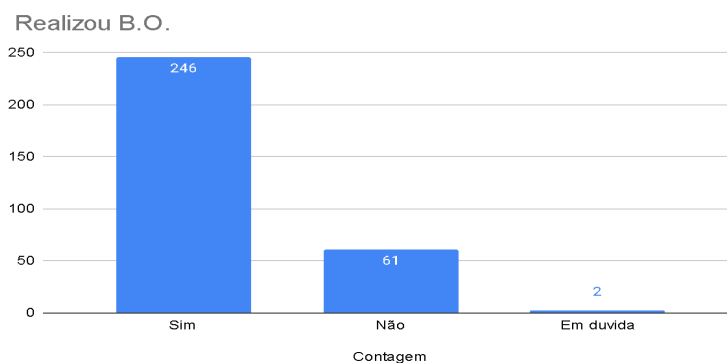
Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

Diante deste cenário, torna-se imperativo o desenvolvimento e o fortalecimento de estratégias proativas para ampliar o alcance do CEAM na zona rural. Ações como "buscas ativas", a criação de pontos de atendimento itinerantes em distritos e a realização de campanhas de divulgação focadas nas comunidades rurais são fundamentais para garantir que a proteção e o acolhimento sejam, de fato, universalizados em todo o território do município.

*** REALIZAÇÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA:**



Fonte: Banco de Dados do Centro Especializado de Atendimento à Mulher de Petrolina

O Gráfico acima, que mede a formalização da denúncia, revela um indicador de grande sucesso para a rede de proteção. Dos atendimentos analisados, uma maioria expressiva de 79,6% das mulheres (246 casos) registrou Boletim de Ocorrência (B.O.), enquanto 19,7% (61 casos) não o fizeram, e apenas 0,65% (2 casos) se declararam em dúvida. Este alto índice de denúncias é um forte sinal de que as vítimas estão confiando no sistema de justiça e nos serviços de apoio.

O protagonismo do CEAM nesse resultado é evidente. O elevado número de registros "Sim" sugere que o trabalho de orientação, acolhimento e encorajamento do centro é eficaz em dar à mulher a segurança necessária para dar o passo da denúncia formal. Em contrapartida, o grupo que respondeu "Não"



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com



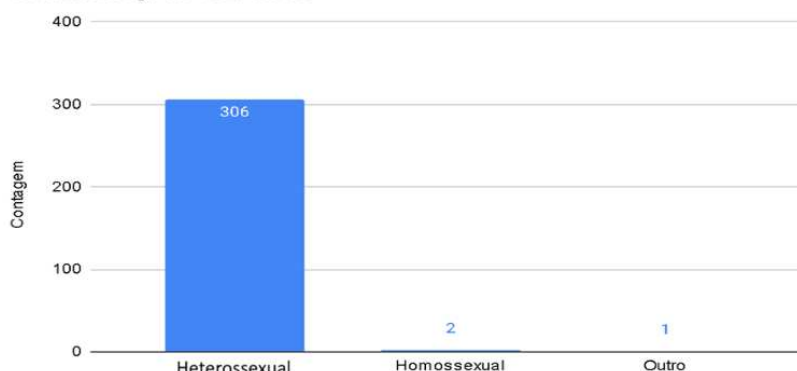
SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

representa o desafio mais delicado. Essas mulheres, muitas vezes paralisadas pelo medo, pela dependência econômica/emocional do agressor ou pela insegurança, constituem um público de altíssimo risco que demanda atenção contínua.

Diante disso, a estratégia de atuação deve ser dupla. Por um lado, é preciso manter e fortalecer as práticas que claramente geram confiança e incentivam a denúncia. Por outro, é fundamental criar um protocolo de acolhimento continuado e de baixo limiar para as mulheres que optam por não registrar o B.O. em um primeiro momento. O objetivo é garantir que elas não saiam do radar da rede de proteção, oferecendo-lhes acompanhamento psicossocial contínuo até que se sintam seguras para romper definitivamente com o ciclo de violência.

*** ORIENTAÇÃO SEXUAL:**

ORIENTAÇÃO SEXUAL



Fonte: Banco de Dados do Centro Especializado de Atendimento à Mulher de Petrolina

A análise do gráfico acima, quanto à orientação sexual dos atendimentos do CEAM em 2025, oferece um importante ponto de partida para o aprimoramento estratégico do serviço. Os dados indicam que, do universo de mulheres atendidas, 306 se identificaram como heterossexuais, enquanto 2 se declararam homossexuais e 1 foi registrada na categoria "outro". Essa concentração



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

de atendimentos em um perfil específico, embora demonstre a forte presença do centro junto a este público, também sinaliza um campo fértil para a expansão do alcance das políticas públicas. O fenômeno da sub-representação de mulheres LGBTQIA+ é um desafio conhecido em diversos serviços públicos e, ao identificá-lo, o CEAM tem a oportunidade de se tornar um pioneiro na construção de soluções eficazes.

A baixa procura registrada por mulheres lésbicas, bissexuais e de outras orientações sexuais pode estar associada a fatores externos ao serviço, como o receio da vítima em se expor, mas também aponta para a necessidade de fortalecer proativamente as estratégias de inclusão. Para avançar nesta pauta, é fundamental consolidar o CEAM como um espaço reconhecido por todas como seguro e acolhedor. As estratégias a serem fortalecidas incluem a implementação de programas de capacitação contínua para as equipes, focados nas especificidades do público LGBTQIA+, e a qualificação dos formulários de registro para refletir melhor a diversidade de identidades. Adicionalmente, recomenda-se a criação de campanhas de comunicação direcionadas e a ampliação de parcerias com coletivos e movimentos sociais, construindo pontes de confiança com a comunidade.

Ao adotar essas medidas, o objetivo é evoluir a partir do sólido trabalho já realizado, consolidando o CEAM como um centro de referência em atendimento humanizado e inclusivo. O aprimoramento da coleta de dados e o fortalecimento do acolhimento à diversidade não apenas ampliarão o acesso ao serviço, mas também enriquecerão o diagnóstico sobre a violência de gênero no município, permitindo o desenvolvimento de políticas públicas cada vez mais justas e eficazes para todas as mulheres.



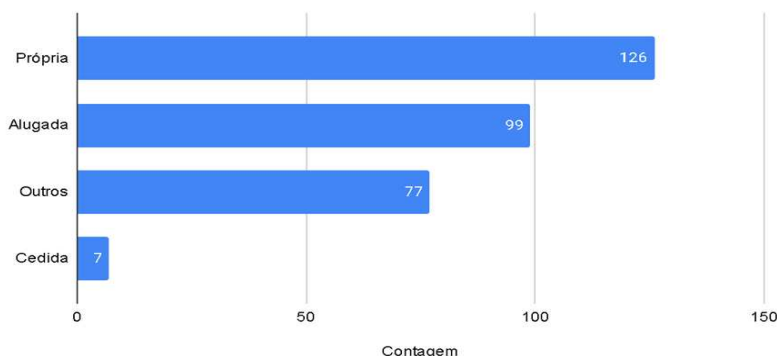
Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

* TIPO DE RESIDÊNCIA:

TIPO DE RESIDÊNCIA



Fonte: Banco de Dados do Centro Especializado de Atendimento à Mulher de Petrolina

A análise da condição de moradia das mulheres atendidas, apresentada no gráfico acima, revela um cenário complexo e fundamental para o planejamento de ações. Os dados mostram uma diversidade de situações: 126 mulheres (40,8%) residem em imóvel próprio, 99 (32%) em moradia alugada, 77 (24,9%) em "outros" arranjos (como casas de familiares ou ocupações informais) e 7 (2,3%) em imóveis cedidos. É crucial notar que, embora a casa própria possa sugerir estabilidade, isso não elimina a vulnerabilidade, pois a violência ocorre independentemente da posse do imóvel.

Cada tipo de moradia expõe uma faceta diferente da vulnerabilidade. A moradia alugada evidencia a fragilidade econômica, onde a dependência da renda e o risco de despejo podem ser usados pelo agressor como ferramenta de controle, especialmente em caso de ruptura. Já os imóveis cedidos, embora menos numerosos, apontam para uma dependência direta de terceiros, limitando a autonomia da mulher. A categoria "outros", por sua vez, representa os cenários de maior complexidade e imprevisibilidade, que demandam uma investigação aprofundada para compreender a rede de apoio e os riscos envolvidos.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroliina@gmail.com

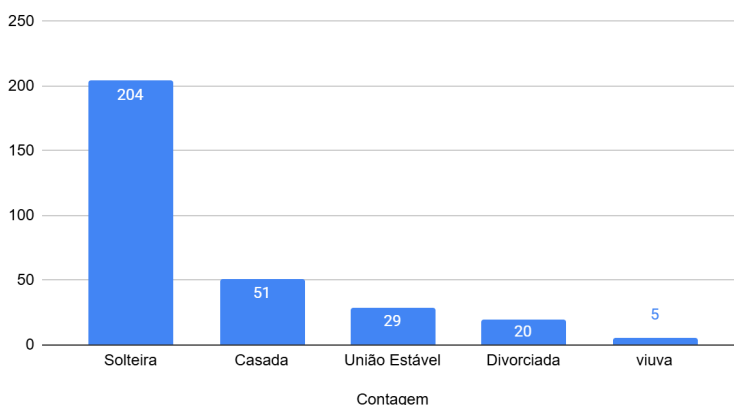


SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

Esses dados reforçam que a questão habitacional no contexto da violência vai muito além da falta de um teto, abrangendo a segurança, a qualidade e a autonomia dentro do lar. Portanto, uma resposta eficaz exige uma atuação intersetorial. É imperativo articular o trabalho do CEAM com as políticas habitacionais do município, garantir o acesso a abrigo emergencial seguro quando necessário, e oferecer suporte jurídico e social para que a mulher possa, sempre que possível, permanecer em seu domicílio com segurança após o afastamento do agressor.

*** ESTADO CIVIL:**

ESTADO CIVIL



Fonte: Banco de Dados do Centro Especializado de Atendimento à Mulher de Petrolina

O gráfico acima, que detalha o estado civil das 309 mulheres atendidas, revela um perfil sociodemográfico predominante e de grande relevância para a formulação de políticas públicas. A grande maioria das mulheres atendidas é solteira (204 casos, ou 66%). Somadas às divorciadas (20) e viúvas (5), constata-se que 74,1% do público (229 mulheres) não possui um vínculo conjugal formal. Por



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

sua vez, mulheres casadas (51) e em união estável (29), que representam os vínculos conjugais, somam 25,9% dos casos (80 mulheres).

Este cenário sugere uma alta incidência de mulheres que são as principais ou únicas responsáveis pelo seu núcleo familiar, muitas delas atuando como chefes de família. Essa informação é um indicador estratégico crucial, pois a mulher que é a provedora principal enfrenta barreiras distintas para romper o ciclo de violência, como a pressão econômica e a ausência de uma rede de apoio para o cuidado com os filhos, por exemplo. Portanto, compreender esse perfil é fundamental para que se possa desenvolver ações de proteção mais eficazes, que considerem não apenas o suporte psicossocial e jurídico, mas também o fortalecimento da autonomia econômica e da rede de apoio dessas mulheres.

4.6.1.2 Conclusão

A análise dos dados do CEAM conclui que a violência contra a mulher em Petrolina é um fenômeno complexo, marcado por múltiplas e sobrepostas vulnerabilidades sociais, econômicas e familiares. Mais do que estatísticas, os resultados apresentados dão visibilidade a essas realidades e se consolidam como um diagnóstico preciso para a gestão pública, reforçando a necessidade de uma atuação contínua e integrada da rede de atendimento. Essa sistematização é, portanto, um instrumento estratégico que permite identificar lacunas e planejar políticas de prevenção e garantia de direitos de forma mais eficaz.

Dessa forma, o trabalho do CEAM reafirma seu duplo compromisso: o de oferecer uma escuta qualificada e um acolhimento humanizado a cada mulher que busca ajuda, e o de transformar esse conhecimento em ações concretas para o fortalecimento da autonomia feminina. É a atuação técnica e sensível que contribui diretamente para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de toda forma de violência contra as mulheres.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

4.6.2. Da Chamada de Emergência ao Registro Policial: Segurança Pública

Quando a violência se torna um crime, é nos registros da segurança pública que a sua face mais grave se revela. Esta seção do dossiê analisa os dados de 2025 a partir de duas fontes distintas e complementares que, juntas, oferecem um panorama da jornada da vítima ao buscar proteção do Estado:

A Guarda Civil Municipal (GCM) de Petrolina: Através dos dados de chamados de emergência (SINESP CAD) e do acompanhamento especializado da Patrulha da Mulher (GPAM), temos a visão da resposta imediata e da atuação do poder público municipal.

A Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS/PE): Através dos Boletins de Ocorrência, temos a visão do registro criminal formalizado pela Polícia Civil, representando a estatística oficial do Estado.

É crucial entender que, embora complementares, esses dados podem ter sobreposição. Uma ocorrência iniciada por um chamado à GCM e finalizada na delegacia pode ser contabilizada em ambas as estatísticas. Além disso, todos os números aqui apresentados representam a criminalidade reportada, ou seja, apenas a "ponta do iceberg" de um fenômeno complexo e marcado pela subnotificação, que não chega ao conhecimento das instâncias formais do Estado.

4.6.2.1 A Resposta Imediata: A Atuação da Guarda Civil Municipal (GCM)

A GCM representa, para muitas vítimas, a primeira porta de entrada no sistema de proteção. Sua atuação foi analisada a partir de duas frentes: os chamados gerais de emergência e o trabalho focado da Patrulha da Mulher.

A) Os Pedidos de Socorro: Análise dos Chamados de Emergência (Fonte: SINESP CAD)

No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, período em que o sistema passou pela atualização do Sinesp 2.0 para o Sinesp 3.0) a GCM atendeu a um total de 2.113 ocorrências das mais diversas naturezas (perturbação



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

do trabalho ou sossego alheio, apoio à outros órgãos, transtorno psicológico, ameaça, maus-tratos a animais, violência doméstica, violência + descumprimento (natureza mista), com uma média diária de 5,78 atendimentos. Dentro desse universo, a violência doméstica e familiar se destacou como a terceira demanda mais recorrente, superada apenas por "Perturbação do trabalho ou sossego alheio" e "Apoio a outros órgãos".

Foram registrados 347 chamados classificados com as seguintes naturezas finais:

- Violência Doméstica: Constatação da agressão no âmbito doméstico.
- Descumprimento de Medida Protetiva: Flagrante do agressor violando a ordem judicial.
- Atendimento de Medida Protetiva: Apoio à vítima que relata a presença do agressor ou auxílio a oficiais de justiça.
- Violência + Descumprimento (natureza mista): Constatação da agressão no âmbito doméstico + Flagrante do agressor violando a ordem judicial.

A análise do desfecho desses 347 atendimentos revela o papel crucial da GCM como ponte para o sistema de justiça criminal: 42,61% dos chamados foram encerrados na Delegacia de Polícia, garantindo a formalização da ocorrência. Outros 44,37% foram finalizados no próprio local, muitas vezes envolvendo mediação de conflitos que não exigiram uma intervenção mais gravosa.

Em relação à distribuição geográfica, os bairros que mais acionaram a GCM por violência doméstica foram:



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

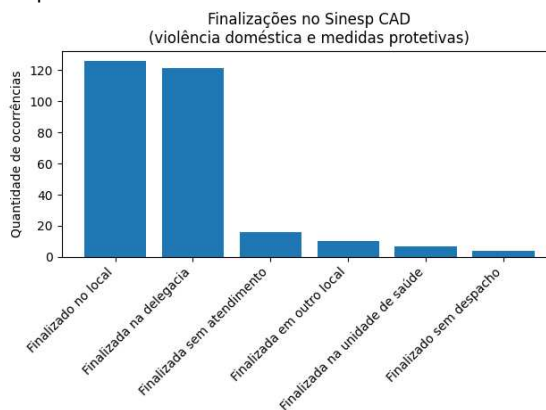


SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

BAIRRO	Nº DE OCORRÊNCIAS
Dom Avelar	34
Centro	19
João de Deus	19
Antônio Cassimiro	17
José e Maria	13

Fonte: Sistema Nacional de Informação de Segurança Pública - SINESP CAD

Os dados extraídos do SINESP indicam que: 42,61% foram encerradas na Delegacia de Polícia, 44,37% tiveram finalização no próprio local dos fatos, 5,63% foram concluídas sem atendimento após o despacho; 3,52% foram finalizadas em outro local; 2,46% tiveram desfecho na unidade de saúde; e 1,41% foram encerradas sem despacho.



Fonte: Sistema Nacional de Informação de Segurança Pública - SINESP CAD



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

Como dito, a violência doméstica inclui mulheres, idosos e criança/adolescente, porém, por questões técnicas do SINESP CAD, não é possível registrar a ocorrência individualizada no sistema (por exemplo: violência contra a mulher, violência contra o idoso ou violência contra a criança/adolescente); entretanto, considerando o número de atendimentos e acompanhamentos da Patrulha Maria da Penha (GPAM), grupamento da GCM, é possível afirmar que a predominância das ocorrências atende às mulheres, tuteladas pela Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

4.6.2.1.1 O Acompanhamento Especializado: Atuação da Guarda Municipal e a assistência a vítima de violência doméstica

Além dos chamados gerais, a GCM possui a Patrulha da Mulher (GPAM), um grupamento especializado focado em fiscalizar o cumprimento de medidas protetivas de urgência e prestar assistência contínua às vítimas. Sua atuação pode ser determinada por um juiz da Vara da Violência Doméstica ou iniciada por um chamado, e as mulheres assistidas são cadastradas em um celular disponível 24h para atendimento imediato.

Em 2025, o GPAM além de atuar na prevenção e repressão do crime, realizou o acompanhamento contínuo de 232 mulheres. O perfil dessas vítimas, que já possuem uma medida protetiva e estão inseridas na rede de proteção, nos fornece dados demográficos valiosos. Então, vejamos:

*** RAÇA/COR**

A maioria das assistidas se autodeclara parda (156), seguida por branca (48) e negra (29), reforçando o recorte racial da violência de gênero.

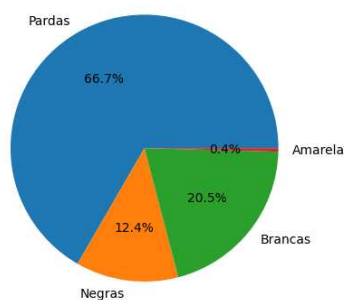


Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

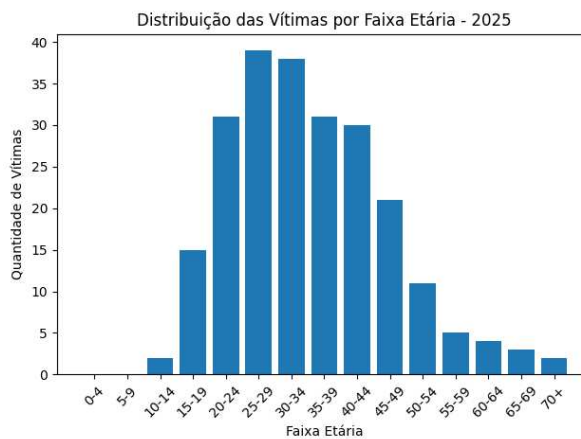
Vítimas Assistidas - Patrulha da Mulher
Categoria Raça/Etnia



Fonte: Grupamento da Patrulha da Patrulha da Mulher - Guarda Municipal de Petrolina

*** FAIXA ETÁRIA**

A maior concentração de vítimas está na faixa de 25 a 34 anos, que, somada, representa 40% do total de mulheres acompanhadas pelo grupamento da Patrulha da Mulher.



Fonte: Grupamento da Patrulha da Patrulha da Mulher - Guarda Municipal de Petrolina



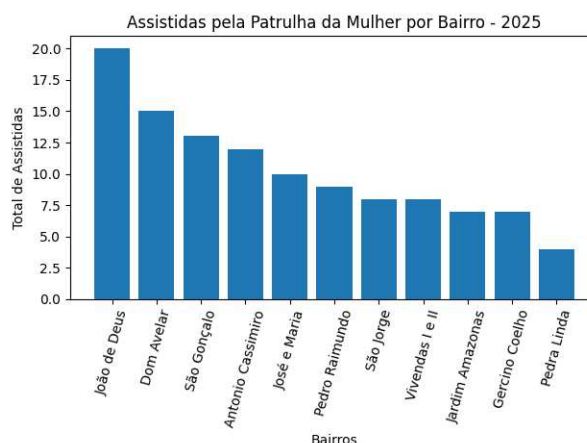
Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

* TERRITÓRIO

Os bairros com maior número de mulheres assistidas pela Guarda Municipal são: João de Deus, Dom Avelar, São Gonçalo, Antônio Cassimiro e José e Maria. Ressalte-se que, os atendimentos feitos pelo GPAM são restritos à zona urbana do município, enquanto a Polícia Militar cobre as áreas rurais.



Fonte: Grupamento da Patrulha da Mulher - Guarda Municipal de Petrolina

O padrão observado no GPAM é, portanto, de mulher jovem ou adulta (25 a 34 anos), de cor parda e residente em áreas periféricas da zona urbana de Petrolina.

4.6.2.2 O Registro Formal do Crime: As Estatísticas da Polícia (SDS/PE)

A segunda camada de análise aborda os registros formais de crime, consolidados pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, através da Gerência Geral de Análise Criminal, durante todo o ano de 2025 (1º de janeiro a 31 de



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

dezembro). Esses números representam os Boletins de Ocorrência e oferecem a dimensão estatística oficial referentes aos índices de criminalidade no município de Petrolina/PE, englobando diversas infrações penais como lesão corporal, ameaça, injúria, estupro, perseguição, entre outras no contexto doméstico.

Os dados da SDS/PE mostram um cenário ainda mais amplo. Em 2025, foram registradas 2.727 vítimas de violência doméstica e familiar em Petrolina.

*** TERRITÓRIO**

A principal e mais alarmante revelação dos dados estaduais está na análise territorial. Embora os bairros periféricos da zona urbana (Dom Avelar, Antônio Cassimiro, João de Deus) apresentem alta incidência, o gráfico abaixo indica que grande parte das demandas estão concentradas na Zona Rural do Município.

BAIRRO DO FATO	VÍTIMAS	%REL.	VAR(%)
ZONA RURAL	485	17,79%	14,93%
CENTRO	429	15,73%	38,83%
DOM AVELAR	196	7,19%	39,01%
JOAO DE DEUS	175	6,42%	25,90%
ANTONIO CASSIMIRO	163	5,98%	6,54%
JOSE E MARIA	115	4,22%	36,90%
SAO GONCALO	101	3,70%	-24,06%
	94	3,45%	-36,05%
JARDIM AMAZONAS	68	2,49%	25,93%
VILA EDUARDO	60	2,20%	-29,41%
COHAB	55	2,02%	52,78%
MASSANGANO			
AREIA BRANCA	48	1,76%	33,33%
COHAB SAO FRANCISCO	47	1,72%	-9,62%
PEDRA LINDA	46	1,69%	64,29%
JARDIM MARAVILHA	44	1,61%	18,92%
LOTEAMENTO RECIFE	43	1,58%	43,33%
JARDIM SAO PAULO	42	1,54%	-4,55%
PEDRO	37	1,36%	8,82%
Total	2.727	100,00%	7,96%



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

Fonte: Gerência Geral de Análise Criminal e Estatística - Secretaria de Defesa Social

Os locais mais afastados da região central somam 41,8% dos casos envolvendo violência doméstica e familiar. Notadamente, as áreas sensíveis ficam localizadas nos bairros periféricos, com exceção do Centro da cidade.



Fonte: Gerência Geral de Análise Criminal e Estatística - Secretaria de Defesa Social

*** PERÍODO**

Os registros policiais apontam um padrão claro de aumento da violência durante as noites de sábado e domingo. Isso pode estar relacionado ao maior consumo de álcool e outras drogas, bem como ao maior tempo de convivência entre agressor e vítima nesses períodos, o que pode acarretar conflitos e discussões entre outros fatores. Dessa forma, os índices apresentam significativa redução entre os dias úteis e durante a madrugada.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com



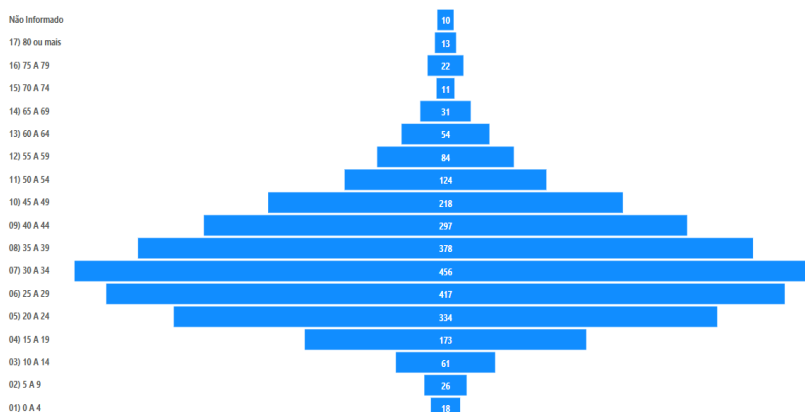
SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

PERÍODO	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	Total
MADRUGADA	4,00%	2,13%	1,28%	1,36%	1,39%	1,69%	2,27%	14,01%
MANHÃ	4,73%	3,56%	3,26%	2,79%	2,82%	3,92%	4,22%	25,12%
TARDE	4,58%	3,52%	2,90%	3,56%	3,04%	3,70%	3,92%	25,12%
NOITE	9,24%	3,96%	4,44%	4,47%	4,40%	3,74%	6,89%	36,93%
Total	22,52%	13,09%	11,88%	12,14%	11,66%	12,98%	17,27%	100,00%

Fonte: Gerência Geral de Análise Criminal e Estatística - Secretaria de Defesa Social

* FAIXA ETÁRIA

O perfil etário das vítimas registradas pela polícia é consistente com os dados do GPAM, concentrando-se nas faixas jovem e adulta, ou seja, o maior número de vítimas registradas é entre as idades de 15 a 54 anos.



Fonte: Gerência Geral de Análise Criminal e Estatística - Secretaria de Defesa Social

O decréscimo de registros entre crianças e idosos não indica necessariamente menor violência, mas pode refletir uma maior vulnerabilidade e subnotificação nesses grupos.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrilina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

4.6.2.3 A Resposta do Sistema de Justiça: As Medidas Protetivas de Urgência (MPUs)

Após o registro do Boletim de Ocorrência, o passo seguinte e mais crucial para a segurança da vítima é a busca por uma Medida Protetiva de Urgência (MPU). Este instrumento legal é a principal ferramenta do Judiciário para afastar o agressor e coibir a continuidade da violência. Esta seção analisa a resposta do sistema de justiça de Petrolina a esses pedidos no ano de 2025.

Em 2025, o Poder Judiciário em Petrolina analisou um total de 2.038 solicitações de Medidas Protetivas de Urgência. Desse total:

- 1.256 medidas foram deferidas;
- 782 medidas foram indeferidas;
- 81 medidas protetivas revogadas.

Isso resulta em uma **taxa de deferimento de 61,6%**, enquanto a **taxa de indeferimento foi de 38,4%**. As revogações correspondem a **4,0% do total de solicitações** ou **6,45% das medidas inicialmente concedidas**.

A análise desses números é fundamental. O total de **1.256 medidas concedidas** representa o número de mulheres que, após buscarem o sistema de justiça, obtiveram uma ordem judicial para sua proteção, um passo decisivo para romper o ciclo de violência.

Por outro lado, os **782 pedidos negados**, representando aproximadamente **4 em cada 10 solicitações**, indicam os casos em que, na avaliação judicial, não foram preenchidos os requisitos legais para a concessão, sinalizando um ponto de atenção e potencial vulnerabilidade para essas mulheres.

É preciso analisar o ciclo de vida das medidas. No mesmo período, ocorreram 81 revogações de medidas protetivas. A revogação pode ocorrer por diversos fatores, como a reavaliação da situação de risco pelo Judiciário ou a pedido da própria vítima, por vezes em um contexto de reconciliação ou pressão. Este dado é um indicador importante da dinâmica relacional e sinaliza a necessidade de um acompanhamento psicossocial qualificado para entender as razões por trás de cada



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

revogação (para identificar se a desistência da vítima ocorre por cessação do risco ou por pressão do agressor) e garantir que a mulher não está se colocando novamente em risco.

Portanto, a análise completa do fluxo, deferimentos, indeferimentos e revogações, oferece um panorama da resposta do sistema de justiça. Fica claro que, além de conceder a proteção, os desafios maiores estão em garantir sua fiscalização e em acompanhar a vítima ao longo de todo o processo.

4.6.2.4 Perfil do Autor da Violência

A análise da violência de gênero não pode se limitar ao perfil da vítima. Para o desenvolvimento de políticas de prevenção primária e de responsabilização eficazes, é imperativo compreender quem é o autor da violência. Desvendar o perfil do agressor permite desmistificar estereótipos, identificar fatores de risco e direcionar ações para a raiz do problema, focando não apenas na proteção da vítima, mas também na quebra do ciclo da violência.

Os dados a seguir foram fornecidos pela Secretaria de Segurança Municipal, referentes aos casos de 2025.

Este é o indicador mais crítico para qualificar a violência. Ele demonstra se o ato foi cometido por um parceiro íntimo (atual ou passado), por outro membro da família ou por um conhecido, revelando a dinâmica de poder e afetividade que permeia a agressão.

Relação com a Vítima	Número de Casos	Percentual (%)
Parceiro atual (Cônjuge/Companheiro/Namorado)	68	29,30%
Ex-parceiro (Ex-Cônjuge/Ex-Companheiro/Ex-Namorado)	134	57,80%
Familiar (Filho, Irmão, Pai, Primo, Tio, Sobrinho, Enteado, Neto, Padrasto, Sogra)	24	10,30%

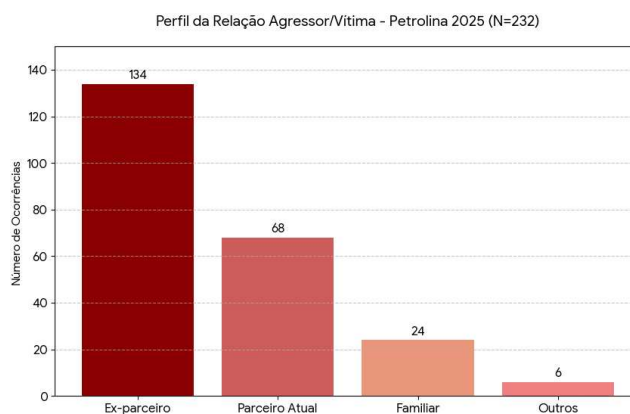


Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

Relação com a Vítima	Número de Casos	Percentual (%)
Outros (Cunhado, Vizinho, Colega, Conhecido)	6	2,60%
Total	232	100%



A análise estatística revela que a Violência por Parceiro Íntimo (VPI), que compreende a soma de parceiros atuais (29,30%) e ex-parceiros (57,80%), é o principal vetor de agressão, atingindo 87,10% do total de casos registrados.

O dado mais alarmante é que o ex-parceiro é o agressor em 57,80% dos casos, representando mais que o dobro das agressões cometidas por parceiros atuais. Isso confirma que o momento da separação e o período imediatamente posterior são os de maior risco letal para a mulher, quando o agressor tenta restabelecer o controle perdido através da violência extrema.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

A concentração de quase 90% dos casos no ambiente doméstico e afetivo reforça que a violência contra a mulher não é um fenômeno de "segurança pública genérica" (cometida por estranhos), mas sim um crime de gênero e proximidade.

A incidência de 29,30% por parceiros atuais demonstra a persistência do ciclo da violência dentro do relacionamento, onde a vítima muitas vezes permanece sob coação ou dependência emocional/financeira.

Estes dados fundamentam a necessidade urgente de estratégias focadas em:

- Monitoramento de Medidas Protetivas: Dado que a maioria das agressões ocorre após o término, a fiscalização das Medidas Protetivas de Urgência (MPUs) deve ser intensificada no momento em que a mulher comunica a separação.
- Políticas de Pós-Rompimento: Criação de redes de apoio específicas para mulheres em processo de divórcio ou dissolução de união estável, incluindo abrigo sigiloso e suporte jurídico imediato.
- Educação e Prevenção: Focar em programas que desconstruam a ideia de "posse" sobre o corpo e a vida da mulher, conceito que alimenta a violência do ex-parceiro que não aceita o fim da relação.

4.6.2.5 Conclusão da Análise de Segurança Pública

A análise cruzada dos dados da Guarda Civil Municipal e da Secretaria de Defesa Social não apenas quantifica a violência, mas, fundamentalmente, revela a sua geografia e expõe o principal desafio para a rede de proteção em Petrolina: um grave descompasso entre o mapa da violência e a estratégia de resposta do Estado.

De um lado, os dados do SINESP CAD mostram a GCM como a porta de entrada para centenas de pedidos de socorro. De outro, os Boletins de



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

Ocorrência da SDS/PE consolidam o registro formal do crime, revelando a dimensão total da demanda que chega ao sistema. É na síntese desses dois universos que a conclusão mais contundente emerge.

Os dados são categóricos ao demonstrar que mais de 41% de todos os registros de violência se concentram em um conjunto específico de territórios de alta vulnerabilidade. Este número é o resultado da soma dos casos ocorridos na Zona Rural (17,79%) com os dos grandes bairros periféricos, como Dom Avelar (7,19%), João de Deus (6,42%), Antônio Cassimiro (5,98%) e José e Maria (4,22%).

A cidade possui uma estrutura de resposta especializada com a DEAM (Polícia Civil), responsável pelo registro e investigação; a Patrulha da Mulher (GCM), de atuação municipal; e a Patrulha Maria da Penha (Polícia Militar), de âmbito estadual. A questão central, portanto, não é a ausência de serviços, mas sim a sua capacidade, coordenação e estratégia para cobrir essa demanda massiva e geograficamente concentrada.

Diante deste cenário, a análise dos dados levanta um questionamento estratégico fundamental para a segurança pública: a capacidade somada e a estratégia de atuação conjunta da patrulha municipal (GCM) e da patrulha estadual (PM) são suficientes para garantir o acompanhamento contínuo e a fiscalização de medidas protetivas nos territórios que concentram mais de 41% dos casos?

A resposta a essa pergunta deve guiar o futuro das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher no município. A conclusão deste dossiê, portanto, aponta para a necessidade urgente de um diagnóstico aprofundado sobre a integração e a capacidade de resposta territorial da rede de proteção.

A recomendação prioritária é a elaboração de um Plano de Ação Territorial Integrado entre a Patrulha da Mulher (GCM) e a Patrulha Maria da Penha (PM). Este plano deve, com base nos dados aqui apresentados, mapear as áreas de atuação de cada força, definir metas de atendimento conjuntas, estabelecer protocolos de comunicação e, acima de tudo, garantir que a força e a proteção do



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com



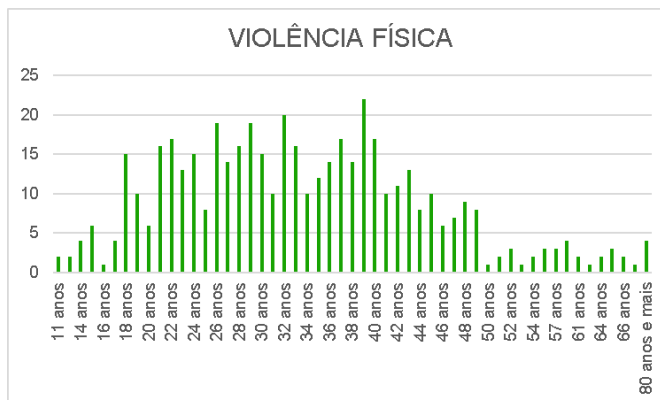
SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

Estado cheguem de forma coordenada, inteligente e eficaz justamente onde os números mostram que a vida e a segurança das mulheres estão mais em risco.

4.6.3 As Marcas no Corpo e na Alma: Dados da Saúde (SINAN)

A rede de saúde representa um **ponto estratégico de detecção** no combate à violência, sendo frequentemente a primeira a identificar as marcas físicas e psicológicas da agressão. Esta seção se debruça sobre os dados do **Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)** para analisar como as diferentes formas de violência, física, psicológica, sexual e financeira, se distribuem ao longo do ciclo de vida da mulher em Petrolina. Os dados a seguir revelam os padrões de vulnerabilidade em cada faixa etária, fornecendo um diagnóstico crucial para a atuação preventiva e o cuidado integral à saúde da mulher.

* VIOLÊNCIA FÍSICA



Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN

O gráfico de violência física contra a mulher evidencia distribuição dos casos ao longo de todo o ciclo de vida, com início ainda na adolescência e



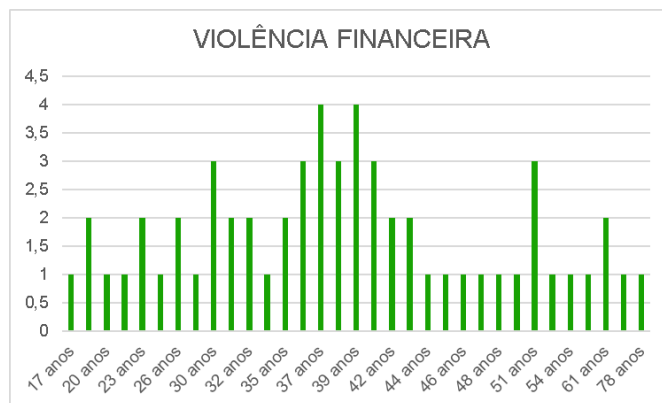
Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrilina@gmail.com



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

aumento progressivo até a fase adulta. Observa-se maior concentração entre aproximadamente 20 e 40 anos, com pico em torno dos 38 anos, indicando maior ocorrência nesse período. Esse padrão pode estar associado à maior exposição a relações conjugais e familiares, nas quais a violência física se manifesta de forma mais recorrente, frequentemente vinculada à violência doméstica. A partir dos 40 anos, verifica-se redução gradual dos casos, embora ainda persistam ocorrências em idades mais avançadas, demonstrando que essa forma de violência não se restringe a uma faixa etária específica. Nas faixas etárias mais jovens, apesar de menor frequência, os registros indicam vulnerabilidade precoce. Os dados reforçam a necessidade de ações contínuas de prevenção, identificação precoce e enfrentamento da violência física contra a mulher, especialmente na população adulta.

*** VIOLÊNCIA PATRIMONIAL**



Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN



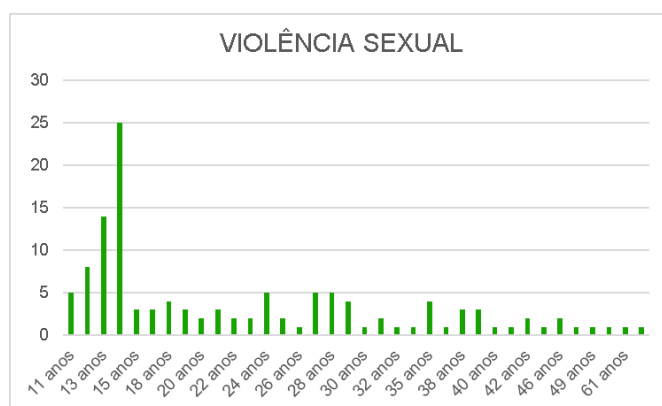
Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

O gráfico evidencia a distribuição dos casos de violência financeira contra a mulher segundo a faixa etária, abrangendo idades entre 17 e 78 anos. Observa-se maior concentração na fase adulta, com aumento dos casos a partir dos 30 anos e pico entre 37 e 42 anos. Esse padrão pode estar relacionado à maior autonomia financeira e à presença de relações conjugais, nas quais o controle econômico pode ser utilizado como forma de violência. Após essa faixa etária, verifica-se redução gradual dos casos, embora persistam ocorrências em idades mais avançadas. Nas faixas mais jovens, a menor frequência pode estar associada à menor independência financeira e à subnotificação. Os dados indicam a necessidade de ações de prevenção e identificação precoce, especialmente voltadas às mulheres em idade adulta.

*** VIOLÊNCIA SEXUAL**



Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

O gráfico de violência sexual contra a mulher demonstra maior concentração de casos nas faixas etárias mais jovens, com pico expressivo na adolescência, especialmente em torno dos 15 anos. Observa-se redução acentuada na frequência dos casos a partir da transição para a vida adulta, mantendo-se níveis baixos e dispersos nas demais idades. Esse padrão sugere maior vulnerabilidade de adolescentes à violência sexual, possivelmente relacionada a assimetrias de poder, dependência e menor capacidade de proteção. Os achados indicam a necessidade de fortalecimento de estratégias de prevenção, vigilância e proteção direcionadas prioritariamente a esse grupo etário.

* **VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA**



Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN

O gráfico de violência psicológica contra a mulher demonstra distribuição dos casos ao longo de todo o ciclo de vida, com início ainda na



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrilina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

adolescência e aumento progressivo até a fase adulta. Observa-se maior concentração entre aproximadamente 25 e 40 anos, com pico em torno dos 39 anos, indicando maior ocorrência nesse período. Esse padrão pode estar associado à maior exposição a relações conjugais e familiares, nas quais a violência psicológica se manifesta por meio de controle, intimidação e abuso emocional. Após os 40 anos, verifica-se redução gradual dos casos, embora ainda persistam ocorrências em idades mais avançadas, evidenciando que essa forma de violência não se restringe a uma faixa etária específica. Em idades mais jovens, apesar de menor frequência, os registros indicam vulnerabilidade precoce. Os dados reforçam a necessidade de ações contínuas de prevenção, identificação e enfrentamento da violência psicológica contra a mulher em diferentes fases da vida.

4.6.3.1 Conclusão da Análise de Dados da Saúde

A análise dos dados de saúde não apenas quantifica a violência; ela a qualifica, revelando que "violência contra a mulher" não é um fenômeno único, mas sim um conjunto de dramas distintos com vítimas, dinâmicas e idades específicas. Os números do SINAN expõem com clareza a existência de duas realidades paralelas que exigem abordagens diferentes por parte do poder público.

De um lado, os dados revelam o drama agudo da violência sexual, um pico alarmante concentrado na adolescência. Este é um problema de vulnerabilidade geracional, que exige ações focadas na proteção de crianças e adolescentes em seus ambientes de convivência, como escolas e o próprio lar, para prevenir o abuso e garantir o amparo imediato às vítimas.

De outro lado, os gráficos desenham o ciclo crônico da violência de relacionamento, onde as agressões física, psicológica e financeira se intensificam e atingem seu auge na vida adulta. Este é o retrato da violência doméstica, um processo contínuo que aprisiona a mulher e exige respostas integradas que vão da saúde à segurança e à autonomia econômica para quebrar o ciclo.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

Portanto, a principal conclusão que os dados da saúde oferecem é a necessidade de uma estratégia de atuação dupla. As políticas públicas de Petrolina devem ser desenhadas em duas frentes complementares: uma dedicada à prevenção e ao combate da violência sexual na juventude, e outra focada em romper o ciclo da violência doméstica na vida adulta. Ignorar essa dualidade é arriscar a eficácia de qualquer intervenção.

5. Dimensões da Desigualdade: Para Além da Violência

A violência de gênero é alimentada por desigualdades estruturais que limitam a capacidade de reação da mulher.

5.1. Autonomia Econômica: Mercado de Trabalho e Renda

A maioria das mulheres em Petrolina está em idade economicamente ativa (**123.993 mulheres entre 18 e 59 anos**). Contudo, a pressão econômica é um dos principais fatores que impedem o rompimento do ciclo de violência. A informalidade no mercado de trabalho local dificulta a independência financeira necessária para que a vítima deixe o lar compartilhado com o agressor.

5.2. Participação e Representação: A Voz da Mulher na Política

A sub-representação feminina nos espaços de decisão política em Petrolina reflete a necessidade de fortalecimento da voz feminina na política local.

6. Agenda Estratégica 2025-2026: Do Diagnóstico à Ação

O diagnóstico aponta para a necessidade de uma transição da "proteção reativa" para a "prevenção estratégica".



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

6.1. Plano de Ação Territorial Integrado (PATI)

A recomendação prioritária é a criação do PATI, unindo a **Patrulha da Mulher (GCM)** e a **Patrulha Maria da Penha (PM)**. O plano deve mapear áreas de atuação, definir metas conjuntas e estabelecer protocolos de comunicação para garantir que a proteção chegue às áreas de maior risco (Dom Avelar, João de Deus, Zona Rural entre outros).

6.2. Fortalecimento da Rede de Enfrentamento

Propõe-se a expansão do CEAM para unidades descentralizadas e a capacitação contínua das equipes de saúde e assistência social para a identificação precoce da violência vicária e psicológica.

6.3. Institucionalização da Taxonomia Municipal

Para garantir a padronização exigida pela **Lei Municipal nº 3.261/2019**, propõe-se a publicação de um **Decreto Regulamentador ou Portaria Conjunta** que oficialize a tabela de codificação intersectorial apresentada neste Dossiê. Esta medida visa tornar obrigatória a integração desses campos de dados em todos os sistemas de TI do município, assegurando a precisão estatística e a continuidade do monitoramento nas áreas de Saúde, Segurança e Assistência Social.

7. Considerações Finais

O Dossiê Mulher Petrolina 2025 mostra que a violência de gênero é um fenômeno complexo, territorializado e atravessado por desigualdades raciais e geracionais. A integração das forças de segurança, o foco na autonomia econômica



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

e o olhar atento às mulheres da zona rural e negras são os pilares fundamentais para que Petrolina se consolide como uma cidade segura para todas.

Este documento não se encerra em si mesmo, mas abre um novo ciclo de planejamento estratégico para o município. Por fim, cabe ressaltar que é de suma importância que os dados e índices apresentados por este dossiê não sejam ignorados, mas sim utilizados como um instrumento norteador no processo de implementação e aprimoramento das políticas públicas, as quais têm buscado se fortalecer para favorecer o enfrentamento da violência contra a mulher em nosso município.

A proteção da vida das mulheres petrolinenses é um compromisso inadiável que exige a união de esforços entre o Executivo, o Judiciário e a sociedade civil organizada.

8. TERMO DE VALIDAÇÃO TÉCNICA E METODOLÓGICA

Os representantes técnicos das Secretarias abaixo assinadas, membros da Comissão de Elaboração do Dossiê Mulher Petrolina 2025, declaram que revisaram e validaram os dados estatísticos, as fontes de informação e a metodologia de codificação (Taxonomia Municipal) apresentados neste documento. Atestam, para os fins de direito e em cumprimento à Lei Municipal nº 3.261/2019, que as informações refletem fielmente os registros dos bancos de dados oficiais de cada pasta.

Petrolina/PE, 06 de maio de 2026.

Debora Helena Maciel Matias
Assistente Social do CEAM

Adla Thailly Gomes Guimarães
Psicóloga do CEAM



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com



Louise Lopes Torres
Advogada do CEAM

SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

Luzilene Silva Hoffmann
Assessora Especial/CEAM

Flávia Alessandra Martins Nunes
Gerente da SEMU

Vitor Gabriel dos Santos Costa
Apoio de Gabinete/SEMU

Lucinha Mota da Silva
Assessora Especial/SEMU

Miguel Boaventura Júnior
Coordenador do Núcleo de Prevenção à Violência e à Criminalidade/SEMUSP

Yohana Kristnan dos Santos Silva
Assessora do NPREV/SEMUSP

Taise Silva de Moraes
Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Saúde

Juliana Rodrigues do Nascimento
Coordenação Núcleo de Prevenção a Violência/Saúde



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

DORIANE SECCHI MASCARELO
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PAULO CRISTIANO RAMEH DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Segurança Pública

JOÃO LUÍS NOGUEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Saúde

KLEANNE MARA DAMASCENO BARROS DE OLIVEIRA
Secretária Executiva da Mulher

FRANCINETE PANTA NERY
Secretaria Executiva de Assistência Social

JOÃO THALISSON RODRIGUES BARBOZA
Secretário Executivo de Vigilância em Saúde

LUCINHA MOTA DA SILVA
Assessora Especial

LUZILENE SILVA HOFFMANN
Assessora Especial



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

9. Referências

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha.

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN): normas e rotinas. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP). Brasília, DF: MJSP.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Relatório mundial sobre violência e saúde. Genebra: OMS, 2002.

BRASIL. Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS/PE). Dados e estatísticas de segurança pública. Recife: SDS/PE,

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Brasília, DF: Ministério da Saúde,

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Violence against women prevalence estimates, 2018**: Global, regional and national prevalence estimates for intimate partner violence against women and global and regional prevalence estimates for non-partner sexual violence against women. Geneva: WHO, 2021. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240022256>. Acesso em: 27 abr. 2026.

PERNAMBUCO. Secretaria de Defesa Social. **Estatísticas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Anual**. Recife: SDS/PE, [2025]. Disponível em: https://www.sds.pe.gov.br/images/indicadores/violecia-domestica/VIOL%C3%80NCIA_ANUAL.pdf. Acesso em: 27 abr. 2026.

PERNAMBUCO. Secretaria de Defesa Social. **Estatísticas de Violência Doméstica e Familiar por Município**. Recife: SDS/PE, [2025]. Disponível em: https://www.sds.pe.gov.br/images/VIOL%C3%80NCIA_ANUAL_POR_MUNIC%C3%80PIO.pdf. Acesso em: 27 abr. 2026.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Violência contra a mulher**. Washington, D.C.: OPAS/OMS, 2024. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women>. Acesso em: 27 abr. 2026.



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petalina@gmail.com



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 37B8-4D64-5DB5-0364

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FLÁVIA ALESSANDRA MARTINS NUNES (CPF 100.XXX.XXX-82) em 08/06/2026 14:26:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DÉBORA HELENA MACIEL MATIAS (CPF 103.XXX.XXX-42) em 08/06/2026 14:30:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MIGUEL ANGELO NERY BOAVENTURA JUNIOR (CPF 825.XXX.XXX-53) em 08/06/2026 14:43:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LOUISE LOPES TORRES (CPF 127.XXX.XXX-70) em 08/06/2026 14:55:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VITOR GABRIEL DOS SANTOS COSTA (CPF 705.XXX.XXX-05) em 08/06/2026 16:21:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ YOHANA KRISTNAN DOS SANTOS SILVA (CPF 097.XXX.XXX-88) em 08/06/2026 18:12:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO (CPF 067.XXX.XXX-42) em 08/06/2026 20:53:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADLA THAILLY GOMES GUIMARÃES (CPF 097.XXX.XXX-36) em 09/06/2026 13:10:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



✓ KLEANNE MARA DAMASCENO BARROS DE OLIVEIRA (CPF 027.XXX.XXX-97) em 10/06/2026
08:36:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/37B8-4D64-5DB5-0364>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5BA4-9DAB-E023-E171

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DEVANILDO DE AMORIM SOUZA (CPF 088.XXX.XXX-06) em 15/05/2025 13:27:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TAISE SILVA DE MORAES (CPF 066.XXX.XXX-12) em 09/06/2026 17:18:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5BA4-9DAB-E023-E171>



PORTARIAS



CONTROLADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 006/2026, DE 10 de JUNHO DE 2026

A Controladoria Geral do Município, no uso das atribuições e considerando o disposto nos termos do artigo nº 117 da Lei 14.133/2021, com suas alterações, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a empresa a seguir mencionada:

CONTRATO Nº 204/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025
FORNECEDOR REGISTRADO: EMPRESA GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA
CNPJ: Nº 57.927.269/0001-35
OBJETO: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
DATA DA ASSINATURA: 08.04.2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
GESTOR: JOSE ARI POVOAS SOUTO FILHO
MATRICULA Nº: 692887-01
FISCAL: ALVARO LUIZ FIGUEIREDO PEREIRA DE AZEREDO
MATRÍCULA Nº: 698449-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Leilane Ferreira Moraes
Controladora Geral do Município
Portaria nº 0070/2025

Controladoria-Geral do Município
Av. Guararapes, 2114, 3º andar - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: LEILANE FERREIRA MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ACD8-C2B9-1CDD-5935> e informe o código ACD8-C2B9-1CDD-5935





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: ACD8-C2B9-1CDD-5935

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LEILANE FERREIRA MORAES (CPF 068.XXX.XXX-07) em 10/06/2026 11:33:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ACD8-C2B9-1CDD-5935>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 042/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 406/2026
CONTRATADA: GB COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
FISCAL: LUIS GONZAGA JUNIOR
CPF: 052.843.004-16
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993746-01
GESTOR: VICTÓRIA CORCINO FERNANDES
CPF: 109.320.884-81
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 0926/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C5B9-0D23-3E9B-7B7C> e informe o código C5B9-0D23-3E9B-7B7C





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C5B9-0D23-3E9B-7B7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 09/06/2026 18:27:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C5B9-0D23-3E9B-7B7C>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 043/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 044/2026
CONTRATADA: CVS SANTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA)
FISCAL: RUANDERSON RAKAN DE SÁ ALMEIDA CPF: 107.184.284-63
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 0936/2025
GESTOR: HELDER MURILO BARBOSA CRUZ CPF: 072.345.504-02
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 0911/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4E03-BED0-B2E3-0110> e informe o código 4E03-BED0-B2E3-0110





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4E03-BED0-B2E3-0110

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 10/06/2026 10:24:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4E03-BED0-B2E3-0110>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 044/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 042/2026
CONTRATADA: KATHIENNE THIARA DE SOUZA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO GALPÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL: RUANDERSON RAKAN DE SA ALMEIDA
CPF: 107.184.284-63
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 0936/2025
GESTOR: HELDER MURILO BARBOSA CRUZ
CPF: 072.345.504-02
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 0911/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4554-D46F-E45A-508F>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4554-D46F-E45A-508F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 10/06/2026 10:26:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4554-D46F-E45A-508F>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 045/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 415/2026
CONTRATADA: TRIPLICE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS VINCULADOS A CONTRATANTE
FISCAL: RUANDERSON RAKAN DE SÁ ALMEIDA CPF: 107.184.284-63
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 0936/2025
GESTOR: HELDER MURILO BARBOSA CRUZ CPF: 072.345.504-02
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 0911/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/CD0A-96D5-D952-78A9> e informe o código CD0A-96D5-D952-78A9





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CD0A-96D5-D952-78A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 10/06/2026 10:27:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/CD0A-96D5-D952-78A9>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 046/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 116/2026
CONTRATADA: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO
FISCAL: MARILIA GABRIELA LEITE NERY
CPF: 085.323.564-35
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 988714-01
GESTOR: VICTÓRIA CORCINO FERNANDES
CPF: 109.320.884-81
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 0926/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5623-9184-DDF8-FB7C> e informe o código 5623-9184-DDF8-FB7C





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5623-9184-DDF8-FB7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 10/06/2026 10:27:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5623-9184-DDF8-FB7C>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 047/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 127/2026
CONTRATADA: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO
FISCAL: MARILIA GABRIELA LEITE NERY
CPF: 085.323.564-35
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 988714-01
GESTOR: VICTÓRIA CORCINO FERNANDES
CPF: 109.320.884-81
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 0926/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5060-5C04-B1D3-4EBF> e informe o código 5060-5C04-B1D3-4EBF





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5060-5C04-B1D3-4EBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 10/06/2026 10:28:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5060-5C04-B1D3-4EBF>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 048/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 149/2026
CONTRATADA: VALE PRODUTOS HOSPITALARES PNZ LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO
FISCAL: MARILIA GABRIELA LEITE NERY
CPF: 085.323.564-35
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 988714-01
GESTOR: VICTÓRIA CORCINO FERNANDES
CPF: 109.320.884-81
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 0926/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/290B-90E2-23D6-5379> e informe o código 290B-90E2-23D6-5379





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 29CB-90E2-23D6-5379

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 10/06/2026 10:28:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/29CB-90E2-23D6-5379>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 049/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 014/2026
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
FISCAL: PEDRO HENRIQUE BEZERRA CARVALHO
CPF: 054.800.774-81
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 992398-01
GESTOR: LUIS GONZAGA JUNIOR
CPF: 052.843.004-16
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993746-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/7D12-8623-F170-793A> e informe o código 7D12-8623-F170-793A





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7D12-8623-F170-793A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 10/06/2026 10:51:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/7D12-8623-F170-793A>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 050/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 303/2026
CONTRATADA: AUTOMX SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE.
FISCAL: AMANDA CAVALCANTI COELHO
CPF: 706.963.174-00
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 994084-01
GESTOR: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES
CPF: 118.090.914-38
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993679-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/981A-D127-A58A-C386>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 981A-D127-A58A-C386

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 10/06/2026 11:38:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/981A-D127-A58A-C386>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 051/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 304/2026
CONTRATADA: BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE.
FISCAL: AMANDA CAVALCANTI COELHO CPF: 706.963.174-00
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 994084-01
GESTOR: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES CPF: 118.090.914-38 MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993679-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/11B3-3589-E578-749D> e informe o código 11B3-3589-E578-749D





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 11B3-3589-E578-749D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 10/06/2026 11:38:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/11B3-3589-E578-749D>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 052/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 305/2026
CONTRATADA: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE.
FISCAL: AMANDA CAVALCANTI COELHO CPF: 706.963.174-00
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 994084-01
GESTOR: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES CPF: 118.090.914-38
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993679-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8FE8-BC70-F550-D72E> e informe o código 8FE8-BC70-F550-D72E





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8FE8-BC70-F550-D72E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 10/06/2026 11:39:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8FE8-BC70-F550-D72E>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 053/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 306/2026
CONTRATADA: L2 LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE.
FISCAL: AMANDA CAVALCANTI COELHO
CPF: 706.963.174-00
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 994084-01
GESTOR: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES
CPF: 118.090.914-38
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993679-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao8E15BF5D-77CA-EA8E> e informe o código 8E15BF5D-77CA-EA8E





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8E15-BF5D-77CA-EA8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 10/06/2026 11:38:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8E15-BF5D-77CA-EA8E>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 054/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 307/2026
CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE.
FISCAL: AMANDA CAVALCANTI COELHO CPF: 706.963.174-00
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 994084-01
GESTOR: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES CPF: 118.090.914-38
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993679-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6AFC-B4F2-6C92-47B3>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6AFC-B4F2-6C92-47B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 10/06/2026 11:37:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6AFC-B4F2-6C92-47B3>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 055/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 308/2026
CONTRATADA: SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE.
FISCAL: AMANDA CAVALCANTI COELHO
CPF: 706.963.174-00
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 994084-01
GESTOR: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES
CPF: 118.090.914-38
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993679-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3859-98F8-2D23-668A> e informe o código 3859-98F8-2D23-668A





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3859-98F8-2D23-668A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 10/06/2026 11:41:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3859-98F8-2D23-668A>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 056/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 309/2026
CONTRATADA: SUTCARE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE.
FISCAL: AMANDA CAVALCANTI COELHO
CPF: 706.963.174-00
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 994084-01
GESTOR: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES
CPF: 118.090.914-38
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993679-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3C31-EC02-5BD4-94D9> e informe o código 3C31-EC02-5BD4-94D9





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3C31-EC02-5BD4-94D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 10/06/2026 12:34:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3C31-EC02-5BD4-94D9>



TERMO DE AUTORIZAÇÃO



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 095/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO e INOVAÇÃO, na incumbência de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA** e **RATIFICA** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais de nº 130/2023 e 131/2023.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico exarado para o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº **095/2026**, com esteio no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos Decretos Municipais de nº 130/2023 e 131/2023, objetivando a contratação da empresa **SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.214.459/0001-07**, que tem como objeto a prestação de serviços artístico/musical da atração **SEU DESEJO**, a se apresentar no dia **19/06/2026** durante o evento **SÃO JOÃO DE PETROLINA 2026**, em Petrolina-PE, no valor total de R\$ **500.000,00** (quinhentos mil reais).

GIOVANNI DE LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO E INOVAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: GIOVANNI DE LIMA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3E4B-62AF-6305-E3C3> e informe o código 3E4B-62AF-6305-E3C3





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3E4B-62AF-6305-E3C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GIOVANNI DE LIMA COSTA (CPF 013.XXX.XXX-05) em 10/06/2026 14:53:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3E4B-62AF-6305-E3C3>



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº
457/2026 (PE 30/2026) QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETROLINA
(SEDUCE) E A EMPRESA PREMIUM
PUBLICIDADE LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Guararapes, nº 2.114 – Centro – Petrolina/PE, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 10.358.190/0001-77, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Coronel Clementino Coelho, Nº 714, bairro Parque Bandeirante, Petrolina/PE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.081.158/0001-10, já qualificada anteriormente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ **10.550.664/0001-88**, já qualificada anteriormente, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao referido contrato cujo objeto: **PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS DE LICITAÇÃO E OUTROS COMUNICADOS LEGAIS** (Processo Adm. Nº 129/2026 – PE 30/2026), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

**1.1 - Onde consta:
CONTRATO Nº 442/2026 (SEDUCE)**

**2- Passa a constar:
CONTRATO Nº 457/2026 (SEDUCE)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as informações contidas no CONTRATO No 457/2026, não Expressamente alteradas pelo presente documento.

**(Datado e Assinado eletronicamente)
ROSANE DA COSTA SANTOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
ORGÃO GERENCIADOR**

MARIA IZABEL DO NASCIMENTO DO NASCIMENTO FALCAO:35474475420
Assinado de forma digital por MARIA IZABEL DO NASCIMENTO FALCAO:35474475420
Dados: 2026.06.10 15:43:37 -03'00'

**MARIA IZABEL DO NASCIMENTO FALCÃO
PREMIUM PUBLICIDADE LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO**

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal, Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1AA1-CCB1-F577-F805> e informe o código 1AA1-CCB1-F577-F805





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1AA1-CCB1-F577-F805

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 10/06/2026 14:03:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1AA1-CCB1-F577-F805>



TERMO DE AUTORIZAÇÃO



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO
E INOVAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 099/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO e INOVAÇÃO, na incumbência de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA** e **RATIFICA** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais de nº 130/2023 e 131/2023.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico exarado para o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº **099/2026**, com esteio no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos Decretos Municipais de nº 130/2023 e 131/2023, objetivando a contratação da empresa **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.495.289/0001-22**, que tem como objeto a prestação de serviços artístico/musical da atração **MATHEUS E KAUAN**, a se apresentar no dia **23/06/2026** durante o evento **SÃO JOÃO DE PETROLINA 2026**, em Petrolina-PE, no valor total de R\$ **700.000,00** (setecentos mil reais).

GIOVANNI DE LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO E INOVAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: GIOVANNI DE LIMA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/7367-B8E7-83B6-C5EB>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7367-B8E7-83B6-C5EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GIOVANNI DE LIMA COSTA (CPF 013.XXX.XXX-05) em 10/06/2026 16:19:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/7367-B8E7-83B6-C5EB>



TERMO ADITIVO



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 493/2025**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo - **Modalidade** ADESÃO EXTERNA Nº 006/2025.
CONTRATANTE DROGAFONTE LTDA - **inscrita** no C.N.P.J sob o nº 08.778.201/0001-26-
OBJETO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo 493/2025 por 12
(doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/06/2026 a 05/06/2027,
com fulcro no art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, consoante Memorando/CI 30.586/2026. O
valor global correspondente a presente prorrogação será de R\$ 247.489,20. **FUNDAMENTO**
LEGAL Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 05/06/2026 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE - João Luís Nogueira Barreto.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 459/2026 (PE Nº 054/2025)

CONTRATO Nº 459/2026 – Proc. Adm. Nº 200/2026. PE 054/2026. Objeto: Prestação de serviços de correio eletrônico corporativo, para atender às necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO. Contratada: DATTA TECH CONSULTORIA E INOVACAO B2B LTDA (58.003.493/0001-01), Valor Global R\$ 83.980,00. Data do Contrato: 09/06/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Petrolina, 10/06/2026. Giovanni de Lima Costa SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F924-2FCE-772C-8D9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 09/06/2026 18:10:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F924-2FCE-772C-8D9C>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA nº. 027/2026

ABERTURA	
Data: 11 de junho de 2026	Hora: 10h
INÍCIO DAS PROPOSTAS: 11/06/2026 10:00 horas	
INÍCIO DA DISPUTA: 16 de junho de 2026 ÀS 10:00 horas (horário de Brasília)	
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: De 10:00 às 16:00 horas (horário de Brasília)	
TELEFONE: (87) 3983-6419	
E-MAIL: licitacoes@petrolina.pe.gov.br	
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de veículos destinados ao evento da Feira Nacional de Negócios do Artesanato – Fenearte.	
Critério de julgamento: Menor Preço Por Item.	
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS – SIM	
Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c art. 12, II do decreto municipal 131/2023, regulamentada pela a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 130/2023 e 131/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa da CGM Nº 003/2022(Pesquisa de Preços) e demais legislações aplicáveis	
Acesso ao processo: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.petrolina.p.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes	
LINK PARA CADASTRAMENTO DA PROPOSTA: www.portaldecompraspublicas.com.br - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
Torna-se público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.	

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



APOSTILAMENTO



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2023

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETROLINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, E A EMPRESA LOCASERV, NA FORMA ABAIXO INDICADA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Guararapes, nº 2.114 – Centro – Petrolina/PE, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 10.358.190/0001-77, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Coronel Clementino Coelho, nº 714, Parque Bandeirantes, Petrolina – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.158/0001-10, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **ROSANE DA COSTA SANTOS**, brasileira, solteira, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.907.725-83, portador da Cédula de Identidade nº 0982359314 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Orocó, N 138, Centro, na cidade de Petrolina – PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.694.924/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a fim de apostilar os valores referentes ao reajuste contratual, na forma abaixo indicada, com fundamento na Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual, mediante aplicação da modalidade de reajuste paramétrico prevista na **Cláusula 5.20 do Contrato nº 019/2023**, incidente sobre os custos fixos e variáveis de cada lote, apurada conforme os índices i1 (mão de obra), i2 (IPCA/IBGE) e i3 (combustível – ANP), segundo o critério de reajuste paramétrico, que retrata a variação efetiva dos custos de produção, mediante a adoção de índices setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, conforme as fórmulas Reajuste do Custo Fixo = $(0,75 \times i1) + (0,25 \times i2)$ e Reajuste do Custo Variável = $(0,45 \times i2) + (0,55 \times i3)$. O presente reajuste, referente ao terceiro aniversário financeiro do contrato, considerou o período de 06/01/2025 a 06/01/2026 para apuração dos índices i2 e i3, e os acordos coletivos de data-base 2025 e 2026 para apuração do índice i1, conforme Parecer Técnico, Termo de Referência e demais documentos constantes no **Memorando/CI nº 31.544/2026**, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O efeito total em reais sobre o Contrato Nº 019/2023 será de **R\$ 2.589.505,38 (dois milhões quinhentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinco reais e trinta e oito centavos)**.

2.2. Assim, o valor do contrato passará de seus atuais **R\$ 119.915.433,43 (cento e dezenove milhões novecentos e quinze mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos)** para o valor de **R\$ 122.504.938,81 (cento e vinte e dois milhões quinhentos e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos)**.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D533-6762-D538-686E> e informe o código D533-6762-D538-686E





SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

2.3. O reajuste, distribuído por lote, observa os valores demonstrados no quadro a seguir, conforme apurado no Parecer Técnico anexo:

LOTE	VALOR ATUAL (27º TA)	VALOR REAJUSTADO
LOTE 01 – Ônibus Terceirizado	R\$ 51.546.523,06	R\$ 52.753.975,28
LOTE 02 – Micro Ônibus Terceirizado	R\$ 36.389.996,22	R\$ 37.257.413,73
LOTE 03 – Ônibus Próprio	R\$ 22.444.147,75	R\$ 22.693.409,01
LOTE 04 – Micro Ônibus Próprio	R\$ 1.666.473,42	R\$ 1.691.882,67
LOTE 05 – Ônibus Terceirizado com Monitor	R\$ 5.341.029,86	R\$ 5.509.719,61
LOTE 06 – Micro Ônibus Terceirizado com Monitor	R\$ 1.672.255,32	R\$ 1.733.824,28
LOTE 07 – Lancha Própria	R\$ 855.007,82	R\$ 864.714,22
VALOR GLOBAL	R\$ 119.915.433,43	R\$ 122.504.938,81

2.4. Em observância à anualidade dos reajustes, os efeitos financeiros do presente reajuste incidirão a partir do décimo terceiro mês de competência da atual vigência contratual (31/01/2025 a 31/01/2027), conforme o 15º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023, procedendo-se, caso necessário, ao pagamento ou à glosa de valores retroativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 94100
Funcional Programática: 12.782.3011.2.4269
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.5001001/1.5530000/1.5400000/1.5420000

Unidade Orçamentária: 94100
Funcional Programática: 12.782.3011.2.4098
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.5001001/1.5530000/1.5410000/1.5420000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato nº 019/2023 que não expressamente modificadas por este Termo.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D533-6762-D538-686E> e informe o código D533-6762-D538-686E





SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. O presente V Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado, como se transcrito fosse, e vai subscrito pelo Secretário de Educação, Cultura e Esporte, para que produza seus regulares efeitos jurídicos, conforme o normativo de estilo.

Petrolina, PE.

ROSANE DA COSTA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D533-6762-D538-686E> e informe o código D533-6762-D538-686E

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D533-6762-D538-686E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 10/06/2026 14:06:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D533-6762-D538-686E>



PORTARIA Nº. 06305/2026- SESP



Portaria Nº. 06305/2026

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ANA CAROLINA ANGELIM CABRAL**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 093.904.794-28, para o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL**, com fundamento na Lei de nº. 3.761/2025, datada de 07 de janeiro de 2025, Lei de nº. 3.803/2025, datada de 06 de junho de 2025, e Lei de nº. 3.912/2026, datada de 18 de março de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B4DF-9B10-663D-89B7> e informe o código B4DF-9B10-663D-89B7





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B4DF-9B10-663D-89B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 10/06/2026 16:20:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B4DF-9B10-663D-89B7>



PORTARIA Nº. 06304/2026- SESAU



PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 06304/2026

EMENTA: Exonera a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, nos termos Protocolo 20.496/2026, datado de 10 de junho de 2026;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sra. **JÉSSICA NATALIA DA COSTA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 062.440.365-30, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA EM RADIOLOGIA** – Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F172-6816-BF47-148E> e informe o código F172-6816-BF47-148E





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F172-6816-BF47-148E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 10/06/2026 16:06:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F172-6816-BF47-148E>